SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1304

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da **EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.164.399/0001-49, no valor global de R$ 3.375.750,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), que tem como objeto a aquisição de Livro "ARAPIRACA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA: ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA", através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 01 de junho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:5B867FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7942/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7942/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA SERVIBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.278.252/0001-87.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

DO VALOR: R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTAREAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0402 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H)

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF/MF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF/MF Nº 062.681.984-92 P/INTERVENIENTE E PAULO VICTOR MALTA PINHEIRO AMANCIO, CPF/MF Nº 081.274.264-82 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5A512432

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7360/2020

CONTRATO Nº 7360/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – EPP – CNPJ N° 01.774.047/0001-75.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS, PARA O USO DOS VEÍCULOS LEVES.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 4.262,95 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO

CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.14.422.1310.6001 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010, 05.51.08.244.1300.6011 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000, 05.51.08.243.4150.6006 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – ANADJA GOMES DE ALMEIDA – CPF Nº 346.963.184-00 – P/INTERVENIENTE – RAFAELA RIBEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 108.943.464-23 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:20A2BC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 8568/2020

CONTRATO Nº 8568/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA – ME – CNPJ N° 06.991.581/0001-57.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 209.815,12 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6016 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000, 05.51.08.243.1310.6021 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000, 05.51.08.244.1300.6015 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000, 05.51.08.244.1310.6013 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA CELEBRAÇÃO. PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – ANADJA GOMES DE ALMEIDA – CPF Nº 346.963.184-00 – P/INTERVENIENTE – CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ – CPF Nº 651.174.174-53 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:AEFC8010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº 10894/2020, cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial, de materiais de higiene e limpeza para formação de kits básicos de uso familiar, que serão destinados às famílias de baixa renda do município de Arapiraca no período de enfrentamento do COVID19. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários será até 09 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:D3521D66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Atalaia /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, destinados a Secretária municipal de saúde, que serão utilizados no combate a pandemia da COVID-19. Interessados enviar cotações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail: setorcomprasatalaia@hotmail.com.

Atalaia, 05 de junho de 2020.

LUCAS MORAIS DE MELO
Setor de compras

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
01	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido/Cápsula	6.000
02	Ivermectina 6mg	Comprimido/Cápsula	3.000
03	Nitazoxanida 500mg	Comprimido	5.000
04	Oseltamivir 75mg	Cápsula	1.000

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:201E6C28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 09/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, CNPJ nº 10.589.833/0001-93: Valor: R$: 12.500,00; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, Erivan da Silva Ramos.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:EE62A992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 10/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: COOPERATIVA VALE DO PARAIBA, CNPJ nº 31.239.326/0001-08: Valor: R$: 54.500,00; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, Pedro Fernandes Cavalcante Lopes.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:5FB3D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 11/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: JOSÉ ANTONIO ANDRADE, CPF nº 647.551.264-87: Valor: R$: 20.000,00; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, José Antonio Andrade.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E139FDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 12/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: JÉSSICA ANDRADE RODRIGUES, CPF nº 091.752.734-89: Valor: R$: 19.640,00; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, Jéssica Andrade Rodrigues.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:963719BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 13/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: OTÁVIO LIMA NETO GONÇALVES, CPF nº 091.752.734-89: Valor: R$: 19.989,00; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, Otávio Lima Neto Gonçalves.
.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D0E3B674

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 14/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: JOSÉ BASÍLIO SILVA BRITO, CPF nº 090.897.834-07: Valor: R$: 20.000,00; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, José Basílio Silva Brito.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:25496F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 15/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: MARIA DE FÁTIMA ALVES ANDRADE, CPF nº 484.671.204-44: Valor: R$: 19.965,00; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, Maria de Fátima Alves Andrade.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:1BDFB5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 16/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: ELIANE SOUZA DIAS NEVES OLIVEIRA, CPF nº 054.517.305-12: Valor: R$: 19.859,00; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, Eliane Souza Dias Neves Oliveira.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A4856CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 17/2020, firmado em 21/02/2020, com o Agricultor: MATHEUS DOS ANJOS ANDRADE, CPF nº 124.662.814-55: Valor: R$: 19.995,46; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2020, Amparo: Chamada Pública n° 01/2020, Processo: 0106006/2020; Vigência: até dia 30/12/2020; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana, e pela Contratada, Matheus dos Anjos Andrade.

Belo Monte/AL, 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:29243087

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 25/2020, firmada em 04/05/2020, Fornecedor Registrado, C S DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS - EPP,CNPJ/MF n.º 24.417.978/0001-11, valor registrado, R$: 95.520,00, Objeto: fornecimento de Baterias Automotivas, que serão utilizados nos veículos deste Município durante o exercício de 2020, amparo PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2020. Processo Administrativo n.º 0302007/2020, Vigência até 31 de dezembro de 2020. Objeto: Recurso Próprio e Federal, Signatário, pela registrante, Claudeval Santos Santana. signatário pela registrada, Cristiano Salustiano da Silva. O contrato e demais especificações encontra-se a disposição na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua São Francisco, CEP: 57.435-000, S/Nº, Centro, BELO MONTE/AL, e em nosso site: prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte/AL, em 05 de junho de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E04F8CCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 025/.2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para desinfecção e higienização das Unidades Básicas de Saúde, pulverização e desinfecção de ruas e EPI´S – equipamento de proteção individual para os funcionários da saúde ligados diretamente no combate a COVID-19, em decorrência da pandemia em conformidade do Decreto Municipal n° 04/2020**, conforme** descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **CASA DA LIMPEZA EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 27.854.319/0001-30,** com sede na Rua Paula Magalhães, n° 379, Centro, Arapiraca (AL), CEP 57.301-095**,** neste ato representado pelo Senhor **JOHAN FABIO DE SOUZA**, inscrito no CPF de n° 030.689.984-17 e RG 1692486 SS/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R$ 9.952,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

Cacimbinhas/AL, 03 de junho de 2020.

AGD`ALINE FERNANDES BULHÕES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C2C462E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 026/.2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

OBJETO: aquisição KIT TESTE COVID-19, conforme descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **RETERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 19.825.968/0001-85,** com sede na Av. Comendador Calaça, n° 1178-C, Poço, Maceió (AL), CEP 57.025-640**,** neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA JAMBO**, inscrito no CPF de n° 047.719.014-65 e RG 99001240640 SS/AL, residente e domiciliado na cidade de Maceió – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

Cacimbinhas/AL, 03 de junho de 2020.

AGD`ALINE FERNANDES BULHÕES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4EDAC582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.2020/TP/PMC. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de continuação da construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, que será edificada na Rua da Creche, S/nº, Cohab Nova do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/17-014** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRANATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **VALOR TOTAL: R$ 72.879,88 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias**. SIGNATÁRIO**S: **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **EMANUEL MELO MEDEIROS,** portador da cédula de identidade RG nº 34971157 e inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C4BA2CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002.2020/TP/PMC. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, que será edificada no distrito de Minador do Lúcio, zona rural do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/18-001** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRANATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **VALOR TOTAL: R$ 72.256,75 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias**. SIGNATÁRIO**S: **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **EMANUEL MELO MEDEIROS,** portador da cédula de identidade RG nº 34971157 e inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:74A1C3FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1280/2020 - EDITAL Nº 055/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (Andador, Cadeira de Rodas e Moleta) COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 16 de junho de 2020, às 11:15h. Acolhimento das propostas a partir de 09/06/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 16/06/2020 às 11:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
PROC. ADM. Nº 1438/2020 - EDITAL Nº 056/2020.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (Aparelho de Pressão, Bomba de Infusão e outros) COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 16 de junho de 2020, às 13:15h. Acolhimento das propostas a partir de 09/06/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 16/06/2020 às 13:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
PROC. ADM. Nº 373/2020- EDITAL Nº 057/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 22 de junho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 09/06/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 22/06/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
PROC. ADM. Nº 1438/2020 - EDITAL Nº 058/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 23 de junho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 09/06/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 23/06/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 05 de junho de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:72FD6D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 026/2020.4

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/2020.4 em favor da licitante SERJANE SILVA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.519.647/0001-20, vencedora para todos os itens: 1 e 2; considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 29 de Maio de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5EEBA90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 030/2020.4

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2020.4 em favor da licitante SERJANE SILVA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.519.647/0001-20, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 29 de Maio de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AE19BD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 029/2020.2

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 029/2020.2 em favor das licitantes A PEQUENINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.177/0001-34, vencedora para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 103, 105, 112, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 164, 165, 172, 175, 178, 179, 182, 183, 184,185, 188, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 202 e 206; LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.770.156/0001-73, vencedora para os itens: 08, 70, 72, 98, 99, 101, 102, 104 e 162; 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.202.210/0001-56, vencedora para o item: 15; FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.132.095/0001-93, vencedora para os itens: 29, 30, 31, 33, 34, 198, 200, 201 e 203; UNISUPRI OFFICER – COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.630.001/0001-69, vencedora para o item: 32; A H DA S MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.437.839/0001-17, vencedora para os itens: 35, 36, 199 e 204; C & P INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.006.963/0001-84, vencedora para os itens: 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 73, 75, 77, 114, 125, 127, 158, 161 e 163; VIXBOT SOLUÇOES EM IMFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 21.997.155/0001-14, vencedora para os itens: 86, 87, 116, 117, 166, 167, 168, 169, 170 e 171; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.784.976/0001-04, vencedora para o item: 88; BONANZA COMERCIO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 31.260.724/0001-06, vencedora para os itens: 97 e 205; ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 16.677.622/0001-99, vencedora para os itens: 124, 126, 128 e 186, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 02 de Junho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F65B39DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 045/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 045/2020.1 em favor das licitantes ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.913.979/0001-54, vencedora para os itens: 1, 2, 3 e 4; MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.626.014/0001-18, vencedora para o item: 5, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Junho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F9DD0AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE046/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 046/2020.1 em favor da licitante MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.105.741/0001-00, vencedora para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 25 de Maio de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:26FE9D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE047/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 047/2020.1 em favor da licitante S. C. DO CARMO CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.246.670/0001-31, vencedora para o item: 1, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 21 de Maio de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0D7E9396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE048/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2020.1 em favor da licitante MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.008.717/0001-01, vencedora para os itens: 1, 2, 3 e 4, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de Junho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E240E77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE049/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 049/2020.1 em favor da licitante G.P VEZONO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.749/0001-25, vencedora para o item: 1, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de Junho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7500AA95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE051/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 051/2020.1 em favor das licitantes PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.016.593/0001-04, vencedora para o item: 1; N. S. KARYDI, inscrita no CNPJ sob nº 24.728.467/0001-10, vencedora para o item: 2, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de Junho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:285B7A15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200507.001

Objeto: execução da obra de pavimentação no Povoado Mumbuca.

Às **9h00min** do dia **05** de **junho** de **2020**, reuniram-se, na Praça Antônio Pedro de Albuquerque, 28, Centro – Coité do Nóia/Alagoas, CEP: 57.325-000 (Prédio da Câmara Municipal), os membros da Comissão Permanente de Licitação, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, DAMILA DOS SANTOS SILVA E BRUNO SILVA ARAÚJO, nomeados pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 04/2020, que tem por objeto a execução da obra de pavimentação no Povoado Mumbuca.

A Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 05 (cinco) empresas entregaram o Envelope "A" (Documentos de Habilitação) e o Envelope "B" (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

a) CONSTRUTORA THS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.709/0001-99, representada pelo Sr. SAULO SUEL INÁCIO DOS SANTOS, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

b) T.G.LOPES EMPREENDIMENTO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, representada pelo Sr. GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS JÚNIOR, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

c) MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.582/0001-58, representada pelo Sr. ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

d) AM3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.118/0001-07, representada pelo Sr. FABRÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

e) INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, representada pelo Sr. JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública.

Em seguida, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes "A" e "B" e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes "B" (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e representantes presentes, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa AM3 ENGENHARIA LTDA fez a seguinte observação: "A empresa MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA EIRELI apresentou o Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2017".

Em seguida, a Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar ao Setor de Engenharia os documentos apresentados de todas as empresas relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Nada mais havendo a constar e relatar deu-se por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL

BRUNO SILVA ARAÚJO
Membro Suplente da CPL

LICITANTES PRESENTES

EMPRESA: CONSTRUTORA THS LTDA
CNPJ: 31.262.709/0001-99
REPRESENTANTE: SAULO SUEL INÁCIO DOS SANTOS
CPF: 037.617.554-06

EMPRESA: T.G.LOPES EMPREENDIMENTO - EIRELI
CNPJ: 32.725.022/0001-05
REPRESENTANTE: GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 108.930.364-55

EMPRESA: MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 07.343.582/0001-58
REPRESENTANTE: ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
CPF: 239.827.304-06

EMPRESA: AM3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.628.118/0001-07
REPRESENTANTE: FABRÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 037.422.224-06

EMPRESA: INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 28.660.503/0001-02
REPRESENTANTE: JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO
CPF: 043.929.024-47

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:0763CCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 (UASG: 457547)
Objeto: aquisição de veículos tipo pick-up cabine simples, adaptados para ambulâncias de simples remoção. Disponibilidade do Edital: a partir de 08/06/2020 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.coitedonoia.al.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 8h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: dia 19/06/2020 às 9h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Coité do Nóia – AL, 05 de junho de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 021/2020

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:A198C036

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.
ABERTURA: 19 de Junho de 2020, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com, edital disponível no site: http://www.craibas.al.gov.br/novo/

Craíbas/AL, 05 de Junho de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:C2CDB348

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 0 11, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE CRAIBAS DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE CRAIBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
Considerando a decretação de estado de emergência pelo Governo do Estado de Alagoas, através do Decreto 69.541de 20 de março de 2020, **prorrogado através dos Decretos 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 30 de abril de 2020, 69722 de 04 de maio de 2020 e 69.935 de 31 de maio de 2020.**
Considerando a proliferação de casos suspeitos em Alagoas, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
CONSIDERANDO que o Coronavírus é um vírus predominantemente Respiratório;
CONSIDERANDO que a prática de acender fogueiras prejudica pessoas portadoras de doenças respiratórias, tais como ASMA, ENFISEMA PULMONAR, BRONQUITE, etc;
CONSIDERANDO que a fumaça provocada pelas fogueiras e fogos de artifício pode funcionar como porta de entrada para diversas infecções, inclusive por Coronavírus;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com as normas dos órgãos de controle de saúde e autoridades sanitárias, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;
CONSIDERANDO as possíveis aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos e/ou privados;
DECRETA:
Art. 1º-Ficam proibidos em todo território municipal enquanto perdurar o decreto calamidade pública ou pandemia:
01) A concessão de alvarás para comercialização de fogos artifícios
02) Autorização de venda de fogos de artifício
03) Fazer uso de qualquer artefato pirotécnico (fogos de artifícios)
04) Acender fogueiras em espaços públicos e/ou privados
Art. 2º –As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 3° - O manuseio, a utilização, a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta Lei, sujeitará os responsáveis à punições que serão estabelecidas pelo Poder Executivo em regramento próprio.
Art. 4° - São passíveis de punição as Pessoas Físicas, inclusive detentoras de função pública, civil ou militar, bem como toda instituição ou estabelecimento, organização social ou Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei, ou que se omitirem no dever legal de fazer cumprir os ditames desta norma.
Art. 5° - Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei, posse responsável e direitos dos animais, para instituições protetoras, abrigos ou santuários de animais, ou para programas municipais de controle populacional através da esterilização cirúrgica de animais, bem como programas que visem à proteção e bem-estar dos animais.
Art. 6º - A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da administração municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.
Art. 7º - A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.
Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Craibas, Estado de Alagoas, aos 04 de junho do ano de 2020.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:34E68EE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0505-002/2020 - Primeiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 51/2019.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional - PNAE.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Portal Comércio de Alimentos Ltda - EPP CNPJ n° 21.883.765/0001-97.
Valores alterados a partir deste termo: Item 05 - Arroz Branco passa a ser de R$ 3,31 (Três reais e trinta e um centavos) e Item 21 - Feijão Carioca passa a ser de R$ 6,76 (Seis reais e setenta e seis centavos).

Processo Administrativo n° 0428-016/ 2020 - Primeiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 51/2019.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional - PNAE.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ N° 23.223.561/0001-55.
Valores alterados a partir deste termo: Item 19 - Farinha de milho passa a ser R$ 1,84 (Um real e oitenta e quatro centavos); Item 25 - Macarrão espaguete passa a ser R$ 2,31(Dois reais e trinta e um centavos); Item 26 - Margarina passa a ser R$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos) e Item 27 - Milho de Munguzá passa a ser R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos).

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:243FCD92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2020

O Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela **PORTARIA Nº 004/2020**, de **10/01/2020**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se-á licitação de nº **004/2020**, na modalidade Pregão, em sua forma (eletrônica), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do **SUS**, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde do Município de Dois Riachos/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos**. ABERTURA DE PROPOSTAS: 19/06/2020 - 09h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital em inteiro teor encontra-se disponíveis nos sites: **(www.bnc.org.br/)**, **(www.doisriachos.al.gov.br/)**, e ainda, poderá ser obtido pessoalmente, em dias úteis, nos horários das **08:00hs** às **12:00hs** (horário local) de **2ª** a **6ª** feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **pm2riachos@gmail.com**.

Dois Riachos (AL). 05 de junho de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E3EEE39C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

RATIFICAÇÃO

Processo nº 732/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para contratação da empresa: RC MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.550.017/0001-15 e com valor total de R$ 111.468,71 (cento e onze

mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), tendo como objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de Limpeza para o Hospital de Campanha – COVID-19 do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Municipais 10 e 11/2020 e da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 732/2020.

Girau do Ponciano (AL), 05 de junho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:17A6748E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 01875/2020

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01875/2020, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, com a Aquisição dos EPI's, em favor da empresa: SANTOS E LIMA ATACADO LTDA, com CNPJ sob o nº 34.211.900/0001-08, importando o mesmo o valor global de R$ 25.315,00 reais (Vinte e cinco mil e trezentos e quinze reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 13 de Maio de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7CD35064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 01873/2020

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01873/2020,**RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020,com a Aquisição dos medicamentos, em favor da empresa:MAIS SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o nº 14.261.377/0001-09, importando o mesmo o valor global de R$ 11.822,00 reais (Onze mil oitocentos e vinte e dois reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 07 de Abril de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:B2DC5FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVONº1874/2020

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 1874/2020, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, com a Aquisição dos EPI, em favor da empresa R V DA SILVA FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL, com CNPJ sob o nº 16.515.765/0001-02, importando o mesmo o valor global de R$ 2.000,00 reais (Dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 07 de Maio de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:40340661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2840/2020

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 2840/2020, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, com a Aquisição de EPI's, em favor da empresa: MASTER CONSULTORIA EIRELI, com CNPJ sob o nº 33.251.753/0001-29, importando o mesmo o valor global de R$ 51.016,00 reais (Cinquenta e um mil e dezesseis reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 04 de Junho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A0867837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 2841/2020

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 2841/2020, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, com a Aquisição de Testes Rápidos, em favor da empresa: RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, com CNPJ sob o nº 19.825.968/0001-85, importando o mesmo o valor global de R$ 36.250,00 reais (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 04 de Junho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CF94AB72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

Tomada de Preço Nº 01/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FC0348E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; MARIA RITA NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 319.508.414-72; GENILSON BRANDÃO FERREIRA, CNPJ Nº 19.484.946/0001-07.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.
DO VALOR: R$ 142.810,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO NESTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0030 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, O VALOR DE R$ 92.100,00 (NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) E 0551.12.365.0002.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – 40%, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0030 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, O VALOR DE R$ 50.710,00 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; MARIA RITA NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 319.508.414-72 P/INTERVENIENTE; GENILSON BRANDÃO FERREIRA, CPF Nº 046.760.084-81 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:099CEC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959.134.674-34; GENILSON BRANDÃO FERREIRA, CNPJ Nº 19.484.946/0001-07.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS).DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.
DO VALOR: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO NESTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 08.81.08.244.0003.6020 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 4490.52.2000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, O VALOR DE R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS); E 08.82.08.243.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 4490.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, O VALOR DE R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959.134.674-34 P/INTERVENIENTE; GENILSON BRANDÃO FERREIRA, CPF Nº 046.760.084-81 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:83D068EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (oxigênio) com comodato de cilindros, para as ações de enfrentamento ao combate a COVID-19 no Município de Marechal Deodoro/AL. UASG: 982793 – Pref. Mun. De Marechal Deodoro
Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 16/06/2020, às 10:00 (horário local).O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e o sistema comprasnet. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 05 de junho de 2020.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FA7FFD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0303009/2020 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: Até o dia 12/06/2020, as 12;00 horas.

Objeto: Aquisição De Equipamentos De Som E Acessórios (Caixa De Som Ativa, Microfone Sem Fio Profissional, Microfone Com Fio, Pedestais Para Caixas Ativas, Mesa De Som 12 Canais, Cabeamentos De Auto Padrão Para Ligação De Todos Os Equipamentos E Pedestais Para Microfones.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:156DAAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 2505.001-2020 - COOPEMAD - EMERGENCIAL

CONTRATO Nº 2505.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE MARECHAL DEODORO - COOPEMAD;** inscrita no CNPJ nº 35.438.632/0001-16.
Objeto: Aquisição de EPI's e insumos de saúde, de forma emergencial, destinados a promoção do enfrentamento do Coronavírus no Município de Marechal Deodoro/AL.
Valor Total: **R$ 68.725,00 (sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Data de Assinatura: 25 de maio de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivo, enquanto perdurar a necessidade do enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr, Ministro de Estado da Saúde.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Edja Maria de Oliveira Nicândido
COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE MARECHAL DEODORO - COOPEMAD – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:E34B0F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206.001/2020 - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO Nº 0206.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 32.838.716/0001-59.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de kits de teste rápido do COVID-19, de forma emergencial destinados a atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL, no enfrentamento emergencial de saúde decorrente do Coronavírus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Total: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Data de Assinatura: 02 de junho de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr, Ministro de Estado da Saúde.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Ginaldo Costa Oliveira Dantas
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA– CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:86EBA95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0406.001/2020 - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO Nº 0406.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 21.365.097/0001-06.
Objeto: Prestação de serviços de locação de condicionadores de ar com manutenção corretiva e preventiva, de forma emergencial, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos Centros de Triagem e no Hospital de Campanha, de acordo com o Plano de Contingência Municipal no combate ao Coronavírus no Município de Marechal Deodoro/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Valor Total: **R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).**
Data de Assinatura: 04 de junho de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr, Ministro de Estado da Saúde. Com cláusula resolutiva, podendo ser o contrato rescindido quando concluída nova licitação para a contratação ou por quando de interesse do contratante, comprovando nova situação mais vantajosa.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Mariana Belo de Lima Coelho Conde
CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA– CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:BF3F5605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2005.001/2020 - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2005.001/2020
Partes: PMMD e os locadores ADHERBAL DE ARECIPPO NETO, inscrito no CPF nº 021.741.324-27; ANDRÉ VICTOR VANDERLEI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 010.495.444-86; JAMILE MIRANDA VANDERLEI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 044.136.174-95; e FERNANDO GERALDO MADEIRO FILHO, inscrito no CPF nº 035.740.424-69.
Objeto: O locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua posse, localizado na Rua Existente do Loteamento Enseada do Francês – Povoado do Francês, Marechal Deodoro – AL, Estado de Alagoas, livre e desocupado, durante 3 (três) meses com possibilidade de prorrogação a depender da demanda real da necessidade de continuidade do Hospital de Campanha.

Valor mensal: **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura: 20 de maio de 2020.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 06 (seis) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Adherbal de Arecippo Neto
LOCADOR
André Victor Vanderlei de Oliveira
LOCADOR
Jamile Miranda Vanderlei de Oliveira
LOCADORA
Fernando Geraldo Madeiro Filho
LOCADOR

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:90DBBFE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa VERDANT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ nº 31.075.312/0001-98, importando o mesmo o valor total de R$ 130.056,54 (Cento e trinta mil cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.594.727/0001-60. CONTRATADA: VERDANT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.075.312/0001-98. OBJETO: Execução dos serviços de Desinfecção, Sanitização em logradouros e espaços públicos de Mar Vermelho-AL, referente ao combate de fungos, bactérias e vírus alusivos ao COVID-19. VALOR GLOBAL: R$ 130.056,54 (Cento e trinta mil cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), valor este, para realização de 02 (duas) aplicações do produto. UNIDADE: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 06161.10.301.0011.2076; Fonte de Recurso: 0010.10; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2020. VALIDADE: 01/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito - pela Contratante e Rony Elvis Teles da Silva-Empresário - pela Contratada.

Mar Vermelho, 01 de junho de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:818EE58D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Câmara Municipal de Olho D´Água das Flores / AL, Estado de Alagoas torna público que foi deflagrado processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou na Contratação da Empresa CARMO & RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ: 14.003.565/0001-37, localizada na Rua do Comercio, 117 – Centro, CEP: 57.442-000, Olho d´Água das Flores/AL, cujo o Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gênero Alimentício para as necessidades. Com o total de 13 Itens Licitados: Valor do Contrato R$: 2.940,12 (dois mil novecentos e quarenta reais e doze centavos), para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93.

Olho D´Água das Flores (AL) 05 de Junho de 2020

JOSE CARLOS LAURENTINO TORRES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:4531E91C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Câmara Municipal de Olho D´Água das Flores / AL, Estado de Alagoas torna público que foi deflagrado processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou na Contratação da Empresa CARMO & RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ: 14.003.565/0001-37, localizada na Rua do Comercio, 117 – Centro, CEP: 57.442-000, Olho d´Água das Flores/AL, cujo o Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis. Com o total de 30 Itens Licitados: Valor do Contrato R$: 2.994,78 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93.

Olho D´Água das Flores (AL) 05 de junho de 2020

JOSE CARLOS LAURENTINO TORRES
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:8230FF99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020
CONTRATADA: **FEITOSA LOCACOES, SERVICOS & ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.603.686/0001-73. Perfazendo o valor total do contrato na ordem R$ 62.224,45 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Objeto: locação de transporte escolar, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 05 de junho de 2020. Validade de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 05 de junho de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:BFCA0E31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020
CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS ROCHA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.189.240/0001-37. Perfazendo o valor total do contrato na ordem R$ 64.063,12 (sessenta e quatro mil sessenta e três reais e doze centavos).
Objeto: locação de transporte escolar, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 05 de junho de 2020. Validade de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 05 de junho de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:2827E239

GABINETE DO PREFEITO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2019

1 – MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇUCAR/AL, com Sede Administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, cidade Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Clayton Farias Pinto, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 346521 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 305.146.814-20, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**.
2 – LISBOA E CHAGAS LTDA - ME, com sede na Sede na Av. Liberdade, nº 229, Centro, Campo Grande, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.789/0001-57, representada pelo Sr. Mauro Cesar Lisboa da Chagas, Brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade n° 624.424 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 636.316.874-00, doravante denominada **CONTRATADA**.
1. Do objeto:
1.1. Contratação de empresa para executar os serviços de engenharia pertinentes a revitalização do morro do cristo e construção de pórtico.
2. Da vigência:
2.1. A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
3. Da ratificação
3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.
E estando o Município de Pão de Açúcar e a contratada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro desta Comarca, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Pão de Açúcar/AL, 26 de Março de 2020.

Município de Pão de Açúcar
CLAYTON FARIAS PINTO -
Prefeito
Contratante.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:9FC30CB3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** o 1º Termo aditivo, oriundo ao contrato Nº 017/2019, da Tomada de Preço nº 001/2019, tendo como objeto Prestação Serviços de Engenharia Pertinentes a Revitalização do Morro do Cristo e Construção de Pórtico, e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do termo aditivo com a empresa LISBOA E CHAGAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 05.091.789/0001-57.

Pão de Açúcar, 26 de Março de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:F060FEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA ATA DA REUNIÃO, CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h00min, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Pão de Açúcar-AL, reuniu-se a Comissão de Licitações, visando aos trâmites pertinentes, às fases de habilitação e analises do projeto de vendas, referentes ao chamamento publica cujo objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificações do Edital da Chamada Publica nº. 001/2020. Foram protocolados no setor de licitação 08 (oito) projetos de vendas, sendo contemplados os projetos da: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-AL teve o projeto contemplado para os itens 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29 e 30. ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO SITIO MORRO DO CHAPEU teve o projeto contemplado para o item 15. A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTAO DE ALAGOAS – CAFISA teve o projeto contemplado para os itens 09 e 25. O agricultor JADIEL BARBOSA LIRA, teve o projeto contemplado para o item 31, porem, cabe ressaltar que o limite por agricultor é de R$ 20 mil reais, sendo assim, seu projeto foi contemplado parcialmente, do total será contemplado a quantidade de 674 quilos de mel. A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA, teve o projeto contemplado para o item 03. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SITIO MACENA, teve o projeto contemplado para os itens 27 e 28. ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, teve o projeto contemplado para os itens 01, 14 e 17 e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPEAPIS, teve o projeto contemplado parcial para o item 31, tendo em vista que o agricultou local aprestou projeto para o mesmo item, como já mencionado anteriormente, sendo assim o projeto foi contemplado na quantidade de 2.326 quilos de mel. Passa a conta da dates desta publicação o prazo para apresentação das amostras conforme item 5.1 do edital. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião às 13h06min, sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

Pão de Açúcar/AL, 15 de maio de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente.

ELIZETE BEZERRA DE SOUZA LISBOA
Membro.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Membro.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:F40549F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 36/2020

DECRETO Nº 36/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O PARÁGRAFO §8º DO ARTIGO 37 E O ARTIGO 38, DO DECRETO Nº 29 DE 20 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição Estadual de Alagoas, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo §8º, do art. 37, do Decreto Municipal nº 29, de 20 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

§1º.....

"§8º. Os profissionais do município, em atuação nas ações de enfrentamento ao novo Coronavirus (COVID-19), nos demais serviços considerados essenciais ou serviços considerados de relevância pela administração pública municipal, para a sua plena organização e funcionamento, quando do retorno de viagem de cidades com casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, não serão submetidos à quarentena de 14 dias, a fim de não prejudicar a oferta dos serviços, exceto quando verificado contato com caso suspeito ou confirmado de contaminação pela COVID-19." (NR)
Art. 2º. O art. 38, do Decreto Municipal nº 29, de 20 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 38. Ficam excepcionalmente suspensas, durante a vigência da situação de emergência em saúde, decorrente da pandemia do novo Coronavirus, a concessão de férias aos profissionais do município, que se encontram em atividade funcional, assim como a concessão de licenças para trato de interesse particular. " (NR)
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:40A563A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 31, DE 01 DE JUNHO 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação de Errata do Decreto nº 31/2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação da data do decreto que altera os artigos 7º e 9º do Decreto nº 27 de 08 de maio de 2020, e dá outras providencias. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 31 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2020"

LEIA-SE:
"DECRETO Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2020"

ONDE SE LÊ:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 01 DE JUNHO DE 2020"

LEIA-SE:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 31 DE MAIO DE 2020"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:91A94FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 33, DE 03 DE JUNHO 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação de Errata do Decreto nº 33/2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para estabelecer protocolos de replanejamento orçamentário e financeiro, revendo a estimativa de receitas e reavaliando as despesas, para atendimento ao recomendado no Ato 01/2020 do TCE/AL, adota medidas proibitivas para a contenção de despesas em âmbito da administração do município de Pariconha e dá outras providências. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 03 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 33, DE 03 DE JUNHO DE 2020"

LEIA-SE:
"DECRETO Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2020"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:99E1D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 34, DE 03 DE JUNHO 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação de Errata do Decreto nº 34/2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19) durante o período junino. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 03 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2020"

LEIA-SE:
"DECRETO Nº 35, DE 03 DE JUNHO DE 2020"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:4E4D56E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, representado por seu Prefeito em exercício, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, e de outro lado RICARDO FERREIRA CÂNDIDO, todos já qualificados no Contrato Temporário Original, na presença das testemunhas adiante denominadas, resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços temporários, a partir desta data.
A presente rescisão ocorre a pedido do Contratado, devido candidatura a vereador para as eleições de 2020, no Município de Paulo Jacinto/AL, possibilitando a rescisão de contratos, conforme art. 10. inciso II, da Lei Municipal Nº 620, de 20 de Junho de 2018, não acarretando ônus e/ou indenização para as partes.
E por estarem justas e pactuadas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paulo Jacinto/AL, 03 de junho de 2020.

Município de Paulo Jacinto
MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

RICARDO FERREIRA CÂNDIDO
Contratado

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:783F32F2

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 06.04.0007/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 06.04.0007/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Aquisição de Azitromicina para tratamento de pacientes testados positivos para (COVID - 19).
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105, Industrial, Erechim - RS, CEP 99.706-300, no valor de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), para aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) comprimidos de Azitromicina Di- hidratada 500mg, para medicamentação em pacientes que testaram positivo para COVID – 19, visando, sobretudo, garantir tratamento adequado a esses pacientes, haja vista que em nosso município já existe diversos casos confirmados.

Importante salientar, que a aquisição da medicação em tela, acontece por conta da impossibilidade do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, entregar esse item em sua totalidade, conforme pedido solicitado pelo município em 06 de maio de 2020, devido não dispor do quantitativo total, por causa da grande procura.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 05 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:3A25B467

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 06.02.0002/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 06.02.0002/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Aquisição de Aventais para enfrentamento do Coronavírus (COVID – 19).

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de LUCIENE MARIA DA SILVA FERRO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 050.917.874-02, com sede no Sítio Fernandes, s/n, Zona Rural, Paulo Jacinto/AL, no valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), para aquisição de 100 (cem) aventais descartáveis, que serão utilizados pelos profissionais da Saúde, na realização de atendimento em pacientes com suspeita de coronavírus, visando, sobretudo equipar e proteger os mesmos, haja

vista que esse vírus vem se espalhando pelos municípios alagoanos, inclusive em Paulo Jacinto -AL, com vários casos confirmados.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 05 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:A3FDA8A9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 06.04.0004/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 06.04.0004/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Aquisição de Ivermectina para tratamento de pacientes testados positivos para (COVID - 19).
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa C.P.V. JÚNIOR FARMÁCIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.452/0001-07, com sede na Rua Largo São Cristóvão, nº 42, Térreo, São Cristóvão, Palmeira dos Índios -AL, CEP 57.601-120, no valor de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), para aquisição de 1.000 (mil) comprimidos de Ivermectina 6mg, para medicamentação em pacientes que testaram positivo para COVID – 19, visando, sobretudo, garantir tratamento adequado a esses pacientes, haja vista que em nosso município já existe diversos casos confirmados.
Importante salientar, que a aquisição da medicação em tela, acontece por conta da impossibilidade do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas entregar o pedido solicitado pelo município em 06 de maio de 2020, devido a pandemia causada pelo Coronavírus.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 05 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:FDFE7F0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 018/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Proíbe o ingresso de crianças em estabelecimentos comerciais, como medida complementar para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Paulo Jacinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO JACINTO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, DECRETA:
CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO as medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que as crianças podem não adotar as necessárias precaucações e cuidados quando expostas ao convívio social;
DECRETA:
Art. 1º.Fica proibido o ingresso de crianças, assim entendidas as pessoas com até 12 anos de idade, em estabelecimentos comerciais, incluindo lotéricas e instituições financeiras, além de praças ou outros locais de uso coletivo e que promovam a aglomeração de pessoas, a partir de 04 de junho de 2020 e enquanto perdurar a situação epidêmica relacionada ao novo Coronavírus.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/Al, em 04 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:F7FAB046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 019/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento de feiras livres, mediante restrições, no Município de Paulo Jacinto/AL, durante o período de emergência em saúde pública, para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO JACINTO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, DECRETA:
CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO as medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;
DECRETA:
Art. 1º.Em caráter excepcional, impõem-se novas medidas de restrição, a partir de 12 de junho de 2020 e enquanto perdurar a situação epidêmica relacionada ao novo Coronavírus. ficando determinado:
I – a proibição da entrada de crianças no âmbito da feira;
II – que os idosos e as pessoas que se enquadrem no grupo de risco, devem evitar ir à feira;
III – a proibição de ingresso e participação de feirantes de outros Estados;
Art. 2º. Os feirantes deverão atuar na fiscalização colaborativa com o poder público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias e estabelecidas neste Decreto.
Art. 3º. Ao Feirante que infringir os termos deste Decreto, será aplicada sanção administrativa, nos termos da legislação vigente, será excluído do cadastro para participação na Feira Livre de Paulo Jacinto/AL, bem como a representação à autoridade policial.

Parágrafo único. Para os fins do cumprimento deste Decreto, a fiscalização da Vigilância Sanitária deverá aplicar imediatamente as sanções administrativas, bem como acionar a Polícia Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.
Art. 4º. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município, principalmente caso não haja os cuidados necessários por parte dos fregueses e dos feirantes.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/Al, em 05 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:826838CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12/2020 PILAR – AL, 04 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL EM PILAR PELAS VIDAS PERDIDAS DEVIDO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado luto oficial, em todo território do Município, pelo período de 7 (sete) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelos falecimentos ocorridos dos cidadãos Pilarense, em razão do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. - As bandeiras oficiais serão hasteadas no período do luto, em meio mastro.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, em 04 de junho de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:52FBC79F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 01/2019 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:45726FD8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

REF.: TOMADA DE PREÇO nº 01 de 2019; OBJETO: Contratação de empresa para construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Povoado Sítio Doce II e Povoado Sítio Cachoeirinha.FORNECEDORA REGISTRADA: **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.072.980/0001-63**. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 180 dias; COM O VALOR TOTAL DE R$ 409.682,70 (Quatrocentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e João Paulo dos Santos, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:66F367D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 82/2020 De 03 de junho de 2020.

"Dispõe Sobre o pedido de demissão do Servidor público do Cargo de Provimento Efetivo, o Senhor "WILLAMES PEREIRA SILVA", e estabelece Outras Providências"

O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de 04 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 687/98 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Porto Calvo) e tendo em vista o que consta no Processo Jurídico de nº 2420/2016, que defere o pleito.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr WILLAMES PEREIRA SILVA, portador do RG. Nº 2120514 – SDS/AL e CPF. Nº 052.356.454-64, do cargo de provimento efetivo de Gari - 40H, do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 01/11/2019, e a partir desta data a pedido foi exoneração em 02//06/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação no mural desta prefeitura e posteriormente, publicado no órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Calvo, em 03 de junho de 2020.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:C2F05A40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0602.040/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal Infraestrutura.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Manutenção e Revisão de Veículos.

Com base no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para manutenção e revisão de veículos na garantia (escavadeira XE215BR), a ser firmada com a empresa NOVA MAX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.168/0001-20, com valor total de R$ 6.301,54 (seis mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A30C132F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 036/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 036/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RIO LARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se estabelecer regras para sepultamento no cemitério municipal, DECRETA:

TÍTULO I
DEFINIÇÕES E NORMAS DE LEGITIMIDADE

Art. 1º O Cemitério Municipal de Rio Largo será administrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo as disposições deste regulamento.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Jazigo: local onde se enterram as urnas funerárias. É o gênero, cujas espécies são sepultura, carneiro e sepultura temporária.

a) Sepultura: local escavado no solo, sem revestimento lateral, destinado a vários sepultamentos;
b) Carneiro: local escavado no solo, com revestimento lateral de tijolo ou similar, destinado a vários sepultamentos;
c) Sepultura Temporária: local acima do nível do solo, lacrado, com controle de estanqueidade e tratamento de gases por dissolução molecular;

II - Urna funerária: Caixa ou recipiente resistente e impermeável, provido em seu interior de material absorvente, usada para acondicionamento, transporte e sepultamento cadáveres.

III - Remoção: o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder a sua inumação ou cremação;

IV - Inumação: a colocação de cadáver em jazigo, sepultamento;

V - Exumação: a abertura de jazigo onde se encontra inumado o cadáver;

VI - Trasladação: o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que encontram, a fim de serem novamente inumados, cremados ou colocados em ossuário;

VII - Cremação: a redução do cadáver ou ossada a cinzas;

VIII - Cadáver: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenômenos de destruição da matéria orgânica;

IX - Ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;

X - Ossuário: construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas.

XI - Restos mortais: cadáver, ossada e cinzas.

Art. 3º Têm legitimidade para requerer a prática dos atos previstos nesta Lei, sucessivamente:

I - o testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;

II - o cônjuge sobrevivente;

III - a pessoa que viva com o falecido em condições análogas às do cônjuge;

IV - qualquer herdeiro;

V - qualquer familiar;

VI - qualquer pessoa ou entidade que demonstre legítimo interesse.

Art. 4º O Cemitério Municipal destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos no Município de Rio Largo/AL.

Parágrafo único. Poderão ainda ser inumados no Cemitério Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares:

I - os cadáveres de indivíduos falecidos em distritos e subdistritos quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios.

II - os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município que se destinem à inumação em jazigos perpétuos;

III - os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município, mas que tinham à data do falecimento, o seu domicílio habitual no município de Rio Largo/AL.

IV - os cadáveres de indivíduos não abrangidos nos incisos anteriores, em face de circunstâncias relevantes reconhecidas pela administração ou mediante prévia autorização do Poder Judiciário, quando for o caso.

TÍTULO II
DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Art. 5º Não será permitido executar no Cemitério Municipal obras, construções, demolições, reformas, colocação ou retirada de lápides no período de 28 de outubro a 04 de novembro de cada ano, exceto se realizados pelo Próprio Poder Público Municipal ou em ocorrência de óbitos.

Art. 6º O Cemitério Municipal estará aberto para visitação das 08 horas às 17 horas, salvo no dia de Finados, quando o horário poderá ser estendido, por determinação da Administração.

Art. 7º É livre a visitação do Cemitério Municipal durante o horário de abertura ao público, desde que resguardados os usos e bons costumes.

Art. 8º Não será permitido o acesso ao Cemitério de:

I - absolutamente incapazes, desacompanhados de responsável;

II - vendedores ambulantes;

III - pessoas acompanhadas de animais.

Art. 9º A recepção e autorização para inumação de cadáveres é de responsabilidade do Coordenador do Cemitério Municipal, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente regulamento, das leis e regulamentos gerais e as ordens dos seus superiores hierárquicos relacionados com aqueles serviços.

Art. 10 Todo jazigo deverá apresentar condições para que não haja liberação de gases ou odores pútridos que possam poluir ou contaminar o ar.

TÍTULO III
DAS INUMAÇÕES/SEPULTAMENTOS

Art. 11 As inumações de restos mortais serão realizadas no horário das 8h30min. às 16h30min., devendo ser comunicado a Administração do Cemitério com antecedência mínima de 5 (cinco) horas para as providencias que se fizerem necessárias.

Art. 12 As inumações somente serão realizadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado de óbito ou Certidão de óbito do de cujus;

II - Pagamento da taxa de serviço de sepultamento;

Parágrafo único. Em caso de inumação aos finais de semana ou feridos ficam os familiares do de cujus dispensados de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de serviço de sepultamento, devendo enviar o referido comprovante no primeiro dia útil seguinte, junto à Secretaria de Infraestrutura;

Art. 13 As agências funerárias deverão comunicar a ocorrência de inumações, com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência, em caso de inumação em Sepultura ou Carneiro, sob pena de não ser realizado o sepultamento, por ausência de tempo hábil para abertura do jazigo.

Art. 14 Em caso de inumação em sepultura temporária, as agências funerárias deverão comunicar a ocorrência de inumações, com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência.

Art. 15 As famílias que possuírem jazigos familiares poderão optar pela inumação em Sepultura ou Carneiro.

TÍTULO IV
DO OSSUÁRIO

Art. 16 Cada nicho de ossuário é composto por uma urna de inumação, com uma repartição para acondicionamento de ossada, de forma individualizada.

Art. 17 Os nichos do ossuário serão identificados através de uma combinação de letras e números.

I - As letras serão atribuídas ao patamar em que o ossuário se encontra, iniciando-se com a Letra A.

II - Os números de identificação serão atribuídos ao ossuário em cada patamar, iniciando-se com 01.

Art. 18 Após a deposição da ossada nas gavetas de ossuário, esta será lacrada através da deposição de polímero em linha contínua na cavidade interna da borda da caixa.

Art. 19 Todas as tampas de acabamento das gavetas do ossuário receberão uma plaqueta de identificação, contendo o nome do de cujus, data de nascimento, data do óbito e a numeração de identificação do nicho do ossuário.

Art. 20 É expressamente proibido fazer inscrições ou epitáfios nas tampas de acabamento dos nichos do ossuário, sem autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 21 Em nenhuma hipótese a Administração Municipal poderá comercializar os nichos do ossuário.

TÍTULO V
DA TRASLADAÇÃO

Art. 22 Decorridos o lapso temporal mínimo de 3 (três) anos da data da inumação em sepultura temporária, deverá ocorrer a abertura da gaveta de sepultamento temporário e a trasladação dos restos cadavéricos.

§1º Competirá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de equipe especifica para esse fim, proceder à trasladação dos restos cadavéricos para o ossuário.

§2º A trasladação antes do prazo previsto no caput deste artigo, somente poderá ocorrer por determinação legal.

§3º A trasladação ocorrerá em data e hora previamente estabelecida e na presença do administrador do cemitério, que providenciará a respectiva abertura, o transporte da gaveta de sepultamento para sala de exumação e o novo sepultamento no ossuário, após o término das diligências.

Art. 23 A trasladação dos restos cadavéricos para sepultamento no ossuário poderá ocorrer somente em dias uteis, no horário compreendido entre às 08 horas às 17 horas.

Art. 24 Todo o processo de trasladação para o ossuário deverá ocorrer no mesmo dia, não sendo autorizado que restos cadavéricos sejam mantidos na sala de exumação.

Art. 25 Após o sepultamento dos restos cadavéricos no ossuário, competirá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicar de forma oficial aos familiares do de cujus, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sobre o a ocorrência do novo sepultamento.

TÍTULO VI
DA ESCRITURAÇÃO DO CEMITÉRIO

Art. 26 O Cemitério Municipal terá obrigatoriamente:

I - Livro de Registro de Sepultamentos;

II - Livro de Registro de Trasladação;

III - Livro de Registro de Ossuários.

Art. 27 No livro de registro de sepultamentos serão anotados todos os sepultamentos ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

§1º O registro conterá todas as indicações necessárias à identificação da sepultura em que tiver ocorrido o sepultamento.

§2º O registro conterá os nomes, sobrenomes, apelidos, etc. dos sepultados de acordo com a documentação apresentada para o sepultamento.

§3º O registro indicará a documentação apresentada para o sepultamento, tal como atestado de óbito, certidões e declarações.

Art. 28 No livro de registro de trasladação serão anotadas todas as trasladações ocorridas no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

Parágrafo único. Obedecer-se-á, quanto do registro de trasladações, ao disposto nos parágrafos do artigo anterior, para o registro de sepultamentos.

Art. 29 No livro de registro de ossuários serão anotados todos os enterramentos de restos mortais (ossos) ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

Parágrafo Único. Obedecer-se-á, quanto ao registro de usuários, ao disposto nos parágrafos do artigo 27, para o registro de sepultamentos.

Art. 30 Os livros de registro de sepultamento, trasladação e ossuários serão preferencialmente via sistema eletrônico e na impossibilidade

serão físicos com os registros escritos por extenso, sem abreviações, nem algarismos, neles não devendo haver emendas, rasuras, borrões ou substituições de qualquer natureza.

TÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E PROCEDIMENTO DE SEPULTAMENTO DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19

Art. 31 Os velórios e enterros deverão funcionar com as seguintes restrições:

I – Em caso de obtidos decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), inclusive casos suspeitos:

duração máxima de 01 (uma) hora por velório e enterro, com o caixão fechado;
limite de 10 (dez) pessoas por velório e enterro; e
proibição de procedimento de tanatopraxia.
II – Em caso de óbitos que não sejam decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19):

duração máxima de 01 (uma) hora por velório e enterro;
limite de 10 (dez) pessoas por velório e enterro; e
evitar tocar na pessoa velada.
Parágrafo Único. Os idosos com mais de 60 (sessenta) anos, as pessoas com doenças crônicas e as suspeitas de ter contraído coronavírus (COVID-19), não devem comparecer ao cemitério.

Art. 32 - Fica autorizado o Serviço Funerário do Município de Rio Largo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a determinar os locais de sepultamento dos falecidos, mesmo que diverso do local pretendido por seus familiares, caso esgotadas as vagas no local pretendido;
§1º Na hipótese do sepultamento ocorrer em lugar diverso daquele pretendido pela família do falecido, os serviços serão executados independentemente do pagamento prévio do preço público.

§2º O Serviço Funerário do Município de Rio Largo deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar a identificação do falecido e do respectivo local do sepultamento.

Art. 33 Na hipótese de sepultamento ocorrido em local diverso daquele pretendido pela família do falecido conforme previsto pelo artigo supra deste decreto, será autorizada pela autoridade sanitária a exumação em prazo inferior ao mínimo previsto neste Decreto, desde que a exumação seja para deslocamento dentro do mesmo cemitério ou para outro cemitério no Município.

Parágrafo Único. A solicitação de que trata o "caput" deste artigo deverá observar prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir do término da vigência da situação de emergência e do estado de calamidade decorrente da pandemia da Covid-19, independentemente de o óbito ter sido ou não causado por doenças infectocontagiosas.

Art. 34 Fica autorizado o Serviço Funerário do Município de Rio Largo, sob a coordenação da Secretaria Municipal das Infraestrutura, a celebrar convênios ou instrumentos jurídicos congêneres, com outros Municípios ou entidades privadas, para o serviço de cremação de corpos.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 O Cemitério é um bem público, de uso especial, não estando sujeito a atos da vida civil, sendo objeto apenas de concessão de uso e títulos perpétuos.

Art. 36 Quando se tratar de cadáveres trazidos de fora do Município, dever-se-á exigir atestado da autoridade competente do local em que se deu o falecimento, em que se declare constatada a identidade do de cujus e a respectiva causa-mortis.

Art. 37 Os funcionários envolvidos na exumação e higienização do compartimento deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) condizente com os serviços.

Art. 38 Os casos não previstos neste Decreto serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que inseridos no âmbito de atribuições da mesma, seguindo à autoridade competente, quando necessário.

Parágrafo único. Competirá ao Secretário de Infraestrutura a edição de instruções normativas ou outros atos administrativos necessários à fiel execução deste Decreto ou à resolução de casos omissos.

Art. 39 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:2503ACD3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 037/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO N.º 037/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA O PERÍODO JUNINO DE 2020, COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 69.935, e Municipal nº 034/2020,** ambos de 31 de maio de 2020, respectivamente, que dispõem sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas e neste Município, e dão outras providências;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações

confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as recomendações oriundas dos Representantes do Ministério Público Federal e Estadual, neste Estado e Município, respectivamente:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas, em todo o território desta Municipalidade, a partir da data de publicação deste Decreto até quando perdurar o estado de emergência de saúde pública, Decretado pelo Decreto 013/2020, de 23 de Março de 2020, pela Pandemia do COVID-19, as seguintes atividades:

I – Comercializar fogos de artifício;
II – Acender fogueiras em espaços públicos e privados;
III – Queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados; e
IV – Conceder alvarás para barracas de vendas de fogos artifício.

Art. 2º - Fica proibido também, no âmbito do Município de Rio Largo, durante os Festejos Juninos, sobretudo, a instalação, montagem e acendimento de quaisquer objetos semelhantes aos dos Incisos do Artigo 1º deste Decreto, bem como todas as formas de aglomerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 05 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:9470DA54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N º 060/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **Angela Maria Araújo Lima**, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – CCN1 de Secretária Municipal de Finanças, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CCN1 de Chefe de Gabinete.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Junho de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6BCED4A4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N° 058/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 36, Inciso II da Lei Municipal n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Senhor **Nailton Alves da Silva**, ocupante do Cargo Comissionado – CCN1, de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Junho de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C942CF35

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N º 059/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **Roberto Marcolino da Silva**, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – CCN1 de Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CCN1 de Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Junho de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:12C91428

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N º 061/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **Roberto Marcolino da Silva**, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – CCN1 de Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CCN1 de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Junho de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1EBFF5F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - RETIFICAÇÃO

CONTRATO ORIUNDO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 002-2019 - TP
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DE MAIO DE 2020, ANO VII/Nº 1280, PÁG.14.
Onde se lê: 001-2019-TP; Leia-se: 002-2019-TP.
Os demais permanecem inalterados.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 29 de maio de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:0CB0F7B2

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 017/2020/S.M.S.-DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
CONTRATADA: **POLO HOSPITALAR LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **13.742.015/0001-77**

OBJETO: Dispensa nº 0017/2020/S.M.S. – **Objeto**: Fornecimento de teste rápido para o **COVID-19**
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Assinatura: 15/05/2020
Vigência: 30 dias
Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 05 de Junho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:4C76ACB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência por meio do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020, e de calamidade pública de acordo com o Decreto Estadual nº 69.691, de 15 de abril de 2020 no âmbito do Estado de Alagoas, de modo que as medidas de restrição para o enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus) foram intensificadas, ocasionando na suspensão de diversas atividades e serviços no Estado, tais como funcionamento quase integral do comércio, abarcando bares, restaurantes e academias.

CONSIDERANDO os grandes impactos econômicos que foram ocasionados ao Município pelas medidas de isolamento e distanciamento decorrentes da Pandemia em questão, tornando necessária a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas; e

CONSIDERANDO o art. 3º do Ato nº 01, de 07 de maio de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que recomendou ao Estado e aos municípios alagoanos que procedam um replanejamento orçamentário e financeiro, revendo a estimativa de receitas e reavaliando as despesas, com a adoção de providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um grupo de trabalho formado por **RICARDO JORGE PACHECO MELO**, Procurador Municipal, **CARLOS SÉRGIO DA SILVA**, Secretário de Finanças, **HENRIQUE REGUEIRA PACHECO**, Tesoureiro, **FELIPE REGUEIRA TAVARES**, Secretário de Saúde, **JOSEVALDO BATISTA SANTOS**, Controlador Geral Interno, **JACKSON AMARAL LUCENA**, Contador, **SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, Secretária de Educação, **ANA PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, Secretária de Assistência Social, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, Secretário de Viação e Obras, **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, com a finalidade de estabelecer os protocolos, visando à reavaliação de todas as receitas estimadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, valendo-se de metodologia científica e viés conservador, de modo a redimensionar a expectativa de efetivo ingresso de recursos financeiros e, ainda, a reavaliação de todas as despesas fixadas na mesma Lei, de modo a identificar aquelas as quais sejam estratégicas e/ou essenciais ao funcionamento da Administração, verificando quais despesas podem ser suprimidas, adiadas, descontinuadas ou reduzidas ao mínimo, sem que haja comprometimento das áreas prioritárias.

Art. 2º - Esse Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário de Finanças, o qual fará a convocação das reuniões.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para entregar o Protocolo para o estudo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Até a conclusão do trabalho acima exposto, não será permitido:

I. a contratação e realização de transferências, a entidades públicas e/ou privadas, que tenham por objetivo festividades, comemorações, eventos esportivos e shows artísticos, salvo para realização de *lives* com artistas locais;
II. a contratação de despesas com consultoria, propaganda e marketing, ressalvadas aquelas relativas à publicidade legal dos órgãos e entidades, bem como as que sejam imprescindíveis às áreas de saúde e educação;

III. a realização de despesas com obras novas, ressalvadas aquelas com recursos financeiros assegurados para sua completa execução, notadamente, aquelas que afetas às áreas de saúde e infraestrutura;
IV. a nomeação de novos servidores comissionados, ressalvados os casos em que forem imprescindíveis ao enfrentamento da crise sanitária ou ao funcionamento essencial da máquina pública;
V. a nomeação de novos servidores efetivos ou temporários, ressalvadas as áreas de saúde e segurança pública, bem como os casos decorrentes de ordem judicial ou imposição legal, assim como da realização de concursos públicos;
VI. a concessão de qualquer novo incremento remuneratório a quaisquer agentes públicos, a qualquer título (revisão geral, recomposição, realinhamento, reajuste etc.);
VII. a concessão de qualquer pagamento de verbas retroativas a quaisquer agentes públicos;
VIII. a realização de despesas com trabalho extraordinário, ressalvadas as áreas essenciais, notadamente, saúde, desde que demonstrado ser imprescindível ao enfrentamento da crise sanitária e respeitada a jornada máxima permitida.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 04 de junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:201F34FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2019 - Tipo Menor Preço.
Edital n° 014/2020 – 2ª Chamada
O Município de São Sebastião /AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 09h00min. Do dia 25 de Junho de 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal, situada a Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Centro, São Sebastião – AL, Fone (82)3542-1461, em sessão pública, a Tomada De Preços Nº 002/2019, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização da Construção de Praças. Fundamento: Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Horário das 08h00min às 13h00Min na sala da CPL, no endereço supracitado e/ou pelo E-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com e http://www.saosebastiao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/.

São Sebastião - AL,05 de Junho de 2020.

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2020

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:39ED67CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VIII, c/c o art. 182, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA LUCIA MARTINS DO NASCIMENTO**,** portador do CPF/MF sob o n. 045.366.974-38, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, de simbologia CC-1.

Art. 2 º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, aos 04 dias do mês de Junho de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:6E89B6AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 4° da Lei 13.979/20, e conforme parecer Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do processo administrativo n° 0323002/2020, em epigrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa C DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°27.327.016/0001-60 , visando a Contratação de empresa na prestação dos serviços de Controle de vírus(Sanitização do COVID 19) bactérias, microrganismo e fungos das ruas e veículos no Município de Tanque d´Arca/AL, para o enfrentamento ao COVID-19,

Tanque d´Arca/AL, 13/04/2020.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR,
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B07234EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 02.0002/2020-S.M. S

Contratante: MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA/AL, CNPJ Nº 12.241.865/0001-29; Contratada: C DE LIMA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.327.016/0001-60; OBJETO: Contratação de empresa na prestação dos serviços de Controle de vírus(Sanitização do COVID 19) bactérias, microrganismo e fungos das ruas e veículos no Município de Tanque d´Arca/AL, para o enfrentamento ao Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Projeto Básico, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); celebrado em 13/04/2020. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior (contratante) e Cláudia de Lima Silva (contratada).

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4E92A296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4ª ATA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03-2020000001484
OBJETO: Execução e Manutenção da Malha Viária, na Zona Urbana e Rural do Município de Taquarana/AL.
DATA DA SESSÃO: 05.06.2020.
HORÁRIO: 14:00 horas

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (05/06/2020), na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cícero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana – Alagoas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores: JOSEFA ANIETE QUINTINO leandro – Presidente, SIDINEA

ROSE SILVA COSTA e JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, atuando como membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente designadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 163 de 27/08/2019, reuniram-se para julgar as propostas de preços da Tomada de Preços nº 01/2020.

No dia 02/06/2020 a proposta da empresa **MDM dos Santos Engenharia Eireli – EPP** foi analisada pelo licitante e pelo Engenheiro Civil/Fiscal do Município de Taquarana, o Sr. **Giorgio Christian Nunes de Souza – CREA 021039781-0** e constatou-se que a mesma está abaixo do orçamento desta Prefeitura, e ainda está em conformidade com o Cronograma, Planilha, Composições e tabela de encargos sociais, diferente do material apresentado pela prefeitura apenas o BDI de Serviço, onde o mesmo trouxe os percentuais do CONFINS e PIS no valor de 1.00% e 0.22% respectivamente, cuja legislação que temos conhecimento o valor seria de 3.00% e 0.65% (percentual apresentado no BDI da Prefeitura), logo seria conveniente a Empresa efetuar um balanceamento em seus percentuais, afim de respeitar a legislação vigente, visto que a mesma adotou o 3º Quartil e tem margem para balancear os percentuais sem alterar os 26.74% final do BDI ou que a mesma apresente a esta Comissão Permanente de Licitação, legislação atual que comprove a legalidade dos percentuais adotados (1.00% e 0.22%). Para ambas as soluções, solicitamos que a empresa se posicione num prazo máximo de 2(dois) dias úteis contados a partir da publicação desta.
No dia 03/06/2020 a Empresa mencionada envio um E-mail para Comissão de Permanente de Licitação informando que "*as alíquotas apresentadas por nossa empresa para o PIS e COFINS, estão de acordo com a faixa do Anexo IV da tabela de Alíquotas e Partilha do Simples Nacional, sendo assim, como nossa empresa é optante do simples nacional, as alíquotas informadas no detalhamento do BDI de Serviço de nossa proposta de preço apresentada no dia 30/04/2020, data em que ocorreu a licitação em apreço, estão de acordo com a faixa adotada pelo simples nacional, para empresas de construção civil. Dado os devidos esclarecimentos, não se faz necessário o ajuste/balanceamento nos percentuais do nosso BDI de Serviço sem alterar os 26,74% apresentado, conforme sugerido, visto que as alíquotas apresentadas estão de acordo com o Simples Nacional.*
A Presidente da CPL encaminhou o informativo para o Setor de Engenharia no dia 04/06/2020, onde o Engenheiro da Prefeitura de Taquarana o qual solicitou a **diligência**, o **Sr. GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA –** Engenheiro Civil / Fiscal, CREA 021039781-0, o analisou e afirmou que:
"Concordamos com os argumentos apresentados pela Empresa MDM Construções e Locação Eireli - EPP, visto que o BDI apresentado por esta prefeitura serve de balizamento para os participantes, não imperando como lei absoluta, pois cada Empresa tem enquadramento e faturamento singular. Por tanto, não nos opomos à HOMOLOGAÇÃO em favor da citada empresa".

De acordo com o exposto, a Proposta da Empresa **MDM dos Santos Engenharia Eireli – EPP** está **CLASSIFICADA** por ter apresentado proposta com valor abaixo do orçamento desta Prefeitura e sem incoerências.

A Comissão Permanente de Licitação concede o prazo para interposição de recursos, conforme estabelece o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSEFA ANIETE QUINTINO LEANDRO
Presidente da CPL

SIDINEA ROSE SILVA COSTA
Membro da CPL

JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:B46544D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 076 – GPTV, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Ao Senhor
Carlos Eduardo de Oliveira
Gerente Geral do Banco do Brasil/Agencia 3721-4/Teotônio Vilela /Alagoas

Assunto. Substituição de servidor como responsável pela movimentação financeira.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar que a movimentação financeira deste município, em todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 11.780.685/0001-52, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA, será realizada através das seguintes assinaturas:
Obrigatoriamente, a assinatura da Secretária de Saúde Sra. Heily Maria Clemente Ferreirainscrita no CPF/MF sob nº 046.162.914-38, em conjunto com a assinatura da Tesoureira Sra. Lisiana Leonardo Farias inscrita no CPF/MF nº 034.269.444-80.
Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. alterar limite de movimentações; 2. solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; 3. emitir cheques; 4. abrir contas de depósito; 5. solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras e poupança; 6. requisitar talonário de cheques; 7. retirar cheques devolvidos; 8. endossar cheques; 9. sustar, contra-ordenar cheques; 10. cancelar cheques, 11. baixar cheques; 12. efetuar resgates/aplicações; 13. cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 14. efetuar pagamentos por meio eletrônico; 15. efetuar transferências por meio eletrônico; 16. solicitar saldos/extratos; 17. efetuar transferências para mesma titularidade; e 18. encerrar contas de depósito, respectivamente.
Na oportunidade, encaminho cópias dos documentos pessoais do supracitado servidor, para fins de que, se fizer necessário.
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:C28DDD4E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 077 – GPTV, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Ilmo. Sr.
Antonio José Melo Neto
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência número 3541
Rua Ver Miguel Tavares, 378, Inhumas - Teotônio Vilela/AL - Tel. 82 3543-1636

Ilustríssimo Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, os responsáveis pela movimentação bancária das contas PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, vinculadas ao CNPJ. nº 11.780.685/0001-52.
Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

Em conjunto, será efetuada mediante a assinatura de dois ou mais RLA ao mesmo tempo. A composição destes RLA será aleatória dentro das opções de RLA indicados abaixo:

Nome	Cargo/Função	CPF/MF nº
Heily Maria Clemente Ferreira	Secretária Municipal de Saúde	046.162.914-38
Lisiana Leonardo Farias	Tesoureira do FMS	034.269.444-80

Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta:

Nome. Lisiana Leonardo Farias

Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:337D49D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve**:

Art. 1º - Nomear, a servidora pública Sra. **HEILY MARIA CLEMENTE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.162.914-38 do cargo provimento em comissão como Secretária Municipal de Saúde, representado graficamente pelo símbolo correspondente CCS-1, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090 de 01 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 05 de Junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:24CE03EC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção – Hidráulico, Pintura, Ferramentas e Marcenaria, em favor das empresas: **J C DE OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70, vencedora dos itens 01, 07, 11, 17, 20, 22, 24, 26, 31, 33, 40, 43, 45, 47, 50, 52, 54, 70, 74, 81, 86, 87, 95, 99, 105, 107, 112, 117, 126, 128, 130, 133, 136, 157, 160, 162, 168, 176, 178, 180, 184, 187, 191, 195, 201, 202, 208, 212, 234, 239, 244, 249, 251, 267, 269, 272, 277, 280, 287, 297, 299, 315, 320, 323, 337, 339, 342, 345, 348, 350, 353, 358, 362, 366, 372, 376, 384, 386, 389, perfazendo o valor total de R$ 616.319,40 (Seiscentos e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 02, 04, 10, 14, 19, 21, 23, 25, 29, 30, 32, 37, 41, 44, 46, 49, 51, 53, 59, 65, 72, 77, 84, 89, 97, 100, 106, 109, 111, 113, 114, 123, 127, 129, 131, 135, 137, 154, 158, 163, 164, 169, 171, 177, 179, 181, 185, 186, 189, 193, 199, 206, 207, 211, 213, 214, 215, 216, 220, 222, 231, 232, 233, 237, 240, 247, 248, 250, 263, 264, 265, 271, 274, 279, 281, 284, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 316, 319, 321, 325, 328, 338, 341, 344, 346, 349, 354, 356 ,359, 365, 367, 368, 369, 373, 378, 385, 387, 391, perfazendo o valor total de R$ 768.536,76 (Setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos); **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.807.788/0001-91, vencedora dos itens 03, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 27, 28, 34, 35, 36, 38, 42, 48, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 101, 103, 104, 108, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 132, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 159, 161, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 175, 182, 183, 188, 190, 192, 194, 196, 197, 198, 200, 203, 204, 205, 209, 210, 217, 219, 221, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 238, 242, 243, 245, 246, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 266, 268, 270, 273, 275, 276, 278, 282, 283, 285, 286, 296, 300, 301, 302, 303, 304, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 322, 324, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 340, 343, 347, 351, 352, 355, 357, 360, 361, 363, 364, 370, 371, 374, 375, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 390, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, perfazendo o valor total de R$ 4.979.916,80 (Quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42, vencedora dos itens 18, 39, 85, 88, 102, 156, 174, 218, 224, 241, perfazendo o valor total de R$ 24.009,00 (Vinte e quatro mil e nove reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 02 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:1D12B547

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATADA: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ sob n° 21.883.765/0001-97, Objeto: Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar. Perfazendo os valores de **R$ 1.015.380,00 (Um milhão, quinze mil e trezentos e oitenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 -

PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0010.2156 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA PROFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:92EB3DF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATADA: MZ BERNARDI EIRELI, CNPJ sob n° 02.418.125/0001-61, Objeto: Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar. Perfazendo os valores de **R$ 115.560,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0010.2156 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA PROFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:44CB5C3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATADA: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob n° 02.113.768/0001-05, Objeto: Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar. Perfazendo os valores de **R$ 168.120,00 (Cento e sessenta e oito mil e cento e vinte reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0010.2156 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA PROFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:12384510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob n° 08.042.394/0001-52, Objeto: Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar. Perfazendo os valores de **R$ 233.640,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0010.2156 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA PROFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:1E636862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ sob n° 34.488.264/0001-58, Objeto: Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar. Perfazendo os valores de **R$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0010.2156 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA PROFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:28FE7E46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATADA: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ sob n° 35.443.022/0001-00, Objeto: Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar. Perfazendo os valores de **R$ 48.870,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0010.2156 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA PROFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEE, Elemento: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:C594713F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 002/2020, que tem por objeto o Contrato para Aquisição de Merenda Escolar, em favor das empresas: **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens 01, 03, 05, 07, 11, 14, 18, 20, perfazendo o valor total de R$ 1.015.380,00 (Um milhão, quinze mil e trezentos e oitenta reais); **MZ BERNARDI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob 02.418.125/0001-61, vencedora dos itens 02, 15, perfazendo o valor total de R$ 115.560,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais); **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ. sob o nº 02.113.768/0001-05, vencedora dos itens 04, 06, 19, perfazendo o valor total de R$ 168.120,00 (Cento e sessenta e oito mil e cento e vinte reais); **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.042.394/0001-52, vencedora dos itens 08, 09, 21, 22, perfazendo o valor total de R$ 233.640,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais); **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, vencedora dos itens 10, 23, perfazendo o valor total de R$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais); **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI,** inscrita no CNPJ. sob o nº 35.443.022/0001-00, vencedora dos itens 16, 17, perfazendo o valor total de R$ 48.870,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 02 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:83D710B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATADA: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob n° 29.210.567/0001-74, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes nas condições estabelecidas no EDITAL E DEMAIS ANEXOS que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, especialmente o PROJETO BÁSICO e demais documentos constantes do processo administrativo. Perfazendo os valores de **R$ 263.889,50 (Duzentos sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.1002 - UNIDADES DE SAÚDE - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:6FEE0C19

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

INSTRUMENTO JURÍDICO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOC ESPECIALIZADOS LTDA.

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOC ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua 118, nº 288, Quadra F 37, Loteamento 36, sala 01, setor Sul, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.018/0001-30, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Luciana Dutra de Souza, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 852.860.521-34, doravante denominada CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do artigo 57, § 1º, II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c as CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato nº 181/2018 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta), dias a partir de 20 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO –Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.
E estando o Município de Teotônio Vilela e a Contratada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 05 de junho de 2020

Município de Teotônio Vilela
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Órgão Gerenciador

Hollus Serviços Técnicoc Especializados LTDA
LUCIANA DUTRA DE SOUZA
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3F4EE9D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS, CNPJ sob n° 32.323.634/0001-71, Objeto: Contrato de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. Perfazendo os valores de **R$ 861.960,00 (oitocentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta reais).**
Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela. Unidade Orçamentária: 0105 - Secretaria Municipal De Educação. Dotação: 12.122.0002.2073 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação. Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela. Unidade Orçamentária: 0107 - Secretaria Municipal De Assistência Social Trabalho E Direito A Cidadania. Dotação: 08.122.0002.2055 - Gestão Administrativa Das Ações Da Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos E Cidadania. Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela. Unidade Orçamentária: 0114 - Fundo Municipal De Saúde. Dotação: 10.122.0009.2090 - Manutenção Da Das Atividades De Assistência Geral À Saúde – Fus. Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela. Unidade Orçamentária: 0103 - Secretaria Municipal De Administração Gestão E Patrimônio. Dotação: 04.122.0002.2080 - Gestão Administrativa Das Ações Da Secretaria De Administração, Gestão E Patrimônio. Elemento: 339030000000 - Material De Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 15 de maio de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:7C2CCFEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2020 DE, 06 DE MAIO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

PORTARIA Nº 054/2020 DE, 06 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 0774/1993 e Lei nº 1.038/2012,

DETERMINA:

Tendo em vista as instaurações de processos administrativos disciplinares, tendo em vista o trâmite dos mesmos terem transcorridos conforme preconizam as leis municipais e federais, resolve arquivar os mesmos, de acordo com o ofício nº 020/2020 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em face dos servidores listados conforme a seguir.

PROCESSO Nº	SERVIDOR
0123.0013.749/2019	ADRIANO MARQUES MARIANO
0124.0017.749/2019	ALEXIA ANIK SANTOS CARVALHO
0129.0038.749/2019	ANDRE LUIZ ACIOLI ALBUQUERQUE
0129.0040.749/2019	ANGELICA NOGUEIRA DA COSTA REGO
0129.0041.749/2019	ANILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
0124.0024.749/2019	CARLOS ALBERTO DE MACEDO
0129.0042.749/2019	CIRO CESAR SERAFIM DOS SANTOS
0124.0023.749/2019	CRISTIANE DA CONCEICAO SILVA
0129.0044.749/2019	DANIELA ALVES MARQUES AFONSO
0522.0014.749/2019	ELENILUCE BRAZ DE ALMEIDA
0522.0040.749/2019	ELIEZER JOSE DA SILVA
0129.0030.749/2019	FABIANO DA SILVA SOUZA
0522.0021.749/2019	GILVANIA LEOTE DA SILVA
0129.0050.749/2019	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA
0129.029.749/2019	JANAINA MONTENEGRO DE ALMEIDA

0130.0017.749/2019	JANAINA OZANA SILVA SOARES
0130.0019.749/2019	JORGE NILSON PEREIRA DOS SANTOS
0130.0029.749/2019	JOSE SEBASTIAO MONTENOGRO DE LIMA
0129.0006.749/2019	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA
0129.0014.749/2019	MARIA CLAUCIA ALDEMAN DE OLIVEIRA
0130.0046.749/2019	MARIA DO SOCORRO MERGULHAO BARRETO
0130.0048.749/2019	MARIA LETICIA DE LIMA LOPES
0130.0049.479/2019	MARIA PETRUCIA FELIX
0129.0020.749/2019	NILZETE LUIZA CALAÇA
0130.0055.749/2019	PETRUCIA LOPES DA SILVA
0130.0061.749/2019	VANIA FERREIRA DA SILVA
0124.0033.749/2019	WELLINGTON EMILIANO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 05 DE MAIO DE 2020.

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:A45B88D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **J C DE OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70 – Objeto: Contrato de Aquisição de Materiais de Construção – Hidráulico, Pintura, Ferramentas e Marcenaria. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 616.319,40 (Seiscentos e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Adaptador de 20 mm –** soldável e rosca.	Unidade	120	0,60	72,00	PLASTUBOS
07	**Arco de Serra** – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	96	18,90	1.814,40	MILLA
11	**Assento para Vaso Sanitário** – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	600	16,70	10.020,00	HERC
17	**Bomba Centrifuga de 1 cv de sucção –** Monofásica 220V	Unidade	40	290,00	11.600,00	FOXLUX
20	**Bomba Hidráulica Submersa de 900 V –** Ideal para poços e cisternas, potencia mínima de 430 watts, frequência a partir de 55 Hz, vazão média ente 2500 a 700 litros/hora, submersão máxima a partir de 19 metros. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	50	380,00	19.000,00	TOLEDO
22	**Bota de Cano Curto de Borracha -** Calçado de Segurança, tipo bota, cano curto, confeccionado em borracha, injetado em duas etapas, possui solado mais duro, proporcionando maior vida útil, e cano mais macio, trazendo conforto. Impermeável, cano e cabedal cor preta, solado amarelo, sem forro.	Par	300	33,00	9.900,00	ROGIL
24	**Bota de Cano Longo de Borracha -** Calçado de Segurança, tipo bota, cano longo, confeccionado em borracha, injetado em duas etapas, possui solado mais duro, proporcionando maior vida útil, e cano mais macio, trazendo conforto. Impermeável, cano e cabedal cor preta, solado amarelo, sem forro.	Par	350	33,00	11.550,00	VULCABRAS
26	**Bota de Cano Médio de Borracha -** Calçado de Segurança, tipo bota, meio cano, confeccionado em borracha, injetado em duas etapas, possui solado mais duro, proporcionando maior vida útil, e cano mais macio, trazendo conforto. Impermeável, cano e cabedal cor preta, solado amarelo, sem forro.	Par	200	33,00	6.600,00	VULCABRAS
31	**Braçadeira para tubo soldável de 50mm** – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	600	14,80	8.880,00	PLASTUBOS
33	**Braçadeira para tubo soldável de 75mm** – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	600	24,90	14.940,00	PLASTUBOS
40	**Broca 6 mm** – Confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 08 cm e peso de 20 g.	Unidade	300	5,50	1.650,00	TRAMONTINA
43	**Bucha de redução de 25 mm para 20 mm** – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	0,70	840,00	PLASTUBOS
45	**Bucha de redução de 40 mm para 32mm** – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	1,50	360,00	PLASTUBOS
47	**Bucha de redução de 60 mm para 50mm** – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	5,98	1.435,20	PLASTUBOS
50	**Cadeado 20 mm** – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	100	8,99	899,00	GOLD
52	**Cadeado 30 mm** – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	200	14,00	2.800,00	GOLD
54	**Cadeado 40 mm** – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	150	20,00	3.000,00	GOLD

70	**Câmara de Ar** – Em borracha vulcanizada, ideal para pneu de carro de mão para construção. Dimensões de 3,25''X 8''.	Unidade	200	17,80	3.560,00	URIAN
74	**Chuveiro** – Tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de ½'', cor branco, apropriado para uso na horizontal.	Unidade	240	5,00	1.200,00	LUCONI
81	**Corante** – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Caixa	120	39,00	4.680,00	GLOBO
86	**Curva de 25mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1800	1,80	3.240,00	PLASTUBOS
87	**Curva de 25mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1800	1,89	3.402,00	PLASTUBOS
95	**Desempoladeira Aço dentada –** dentada em aço; Chapa de aço encruado de 0,6 mm. Banhada em verniz protetivo contra oxidação. Perfil dentado no comprimento e na largura da ferramenta. Dente e vãos uniformes de 8 mm de espaçamento. Cabo de madeira com formato anatômico. Suporte com tratamento galvanizado. Fixado na base com 2 rebites.	Unidade	60	8,15	489,00	MONFORT
99	**Disco de Corte** – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para uso em maquitas no corte de cerâmicas.	Unidade	1600	12,50	20.000,00	DISCOFLEX
105	**Dobradiça de Pino Solto de 2''** – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	500	2,00	1.000,00	SCHILD
107	**Dobradiça de Pino Solto de 3''** – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	1600	2,70	4.320,00	SCHILD
112	**Escova de Aço –** indicada para a limpeza de peças metálicas, remoção de tintas, remoção de ferrugem e outras impurezas, base em madeira, produto para aplicação profissional.	Unidade	60	7,50	450,00	COMPEL
117	**Fechadura de Sobrepor –** Fechadura em aço inoxidável 304 e parafusos em aço inoxidável 302	Unidade	120	46,00	5.520,00	SOPRANO
126	**Ferrolho Chato de 3''** – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	120	3,70	444,00	SILVANA
128	**Ferrolho Roliço de 3''** – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	120	2,95	354,00	SILVANA
130	**Ferrolho Tarjeta de 2''** – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	240	2,90	696,00	SILVANA
133	**Flange de Entrada** – Em PVC, bitola de 25 mm.	Peça	1200	5,80	6.960,00	PLASTUBOS
136	**Flange de Entrada** – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	1200	12,60	15.120,00	PLASTUBOS
157	**Joelho de 20 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	6000	0,53	3.180,00	PLASTUBOS
160	**Joelho de 25 mm – 20 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	0,89	534,00	PLASTUBOS
162	**Joelho de 32 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	1,09	1.308,00	PLASTUBOS
168	**Joelho de bitola de 100 mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	600	3,00	1.800,00	PLASTUBOS
176	**Lixa Ferro** – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lixamento de ferro e metais em geral, com uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posteriores pinturas, pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	600	2,80	1.680,00	3M
178	**Lixa para Parede e Madeira Nº 120** – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pintura, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. Podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	1800	1,00	1.800,00	3M
180	**Lixa para Parede e Madeira Nº 80** – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pintura, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. Podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	1200	1,00	1.200,00	3M
184	**Luva de 20 mm** – Tipo: soldável e rosca, ou seja, uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	0,90	540,00	PLASTUBOS
187	**Luva de 25mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	0,60	720,00	PLASTUBOS
191	**Luva de 40mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	3,00	720,00	PLASTUBOS
195	**Luva de 60mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	7,00	4.200,00	PLASTUBOS
201	**Luva de Couro Cano Curto** – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	300	14,00	4.200,00	VONDER
202	**Luva de Couro Cano Longo** – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	60	15,50	930,00	VONDER
208	**Martelo** – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24	22,00	528,00	STANLEY
212	**Pá Quadrada** – Em aço, com lâmina de espessura mínima de 1,7 mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da Administração Municipal. Comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (CxL) – 30 cm x 25 cm.	Unidade	500	24,50	12.250,00	TRAMONTINA
234	**Picareta** – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	250	52,00	13.000,00	TRAMONTINA
239	**Pincel de 2" -** Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 2"	Unidade	1000	3,50	3.500,00	CONDOR
244	**Ponteiro –** Em aço maciço, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾'' e comprimento 250 mm.	Unidade	100	17,00	1.700,00	STANLEY
249	**Porta Comum de Almofada 60 X 210 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	400	145,00	58.000,00	CLM
251	**Porta Comum de Almofada 80 X 210 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	400	145,00	58.000,00	CLM
267	**Prumo de Pedreiro** – Corpo em aço, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso a partir de 500 g.	Unidade	60	17,80	1.068,00	STANLEY
269	**Ralo cônico montado** – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de	Unidade	240	15,00	3.600,00	PLASTUBOS

	40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.					
272	**Redução de 50 mm para 40 mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800	2,00	1.600,00	PLASTUBOS
277	**Registro de bitola de 25mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	2400	6,25	15.000,00	PLASTUBOS
280	**Registro de bitola de 50mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	600	18,00	10.800,00	VIQUIA
287	**Rolo de Espuma de 05 cm** – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	500	4,00	2.000,00	COMPEL
297	**Serra Tico-Tico Profissional** – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V.	Unidade	12	349,40	4.192,80	BLACK&DECKER
299	**Sifão Sanfonado** – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1´, 1 ¼´ e 1 ½´ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	1200	4,90	5.880,00	PLASTUBOS
315	**Tê de bitola de 100 mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	1000	10,49	10.490,00	PLASTUBOS
320	**Tinta Acrílica Semi-BrilhoAzul Claro** – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Galão	60	53,00	3.180,00	MEGAO
323	**Tinta Acrílica Semi-BrilhoLilas**– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Galão	15	53,00	795,00	MEGAO
337	**Tinta PVA** – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão 3,6 litros	Galão	240	32,00	7.680,00	MEGAO
339	**Tinta PVA Cor Amarelo Acácio –** Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	650	105,00	68.250,00	MEGAO
342	**Tinta PVA Cor Azul Claro** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	260	105,00	27.300,00	MEGAO
345	**Tinta PVA Cor Concreto** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	200	105,00	21.000,00	MEGAO
348	**Tinta PVA Cor Lilás** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	20	105,00	2.100,00	MEGAO
350	**Tinta PVA Cor Marrocos** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	30	105,00	3.150,00	MEGAO
353	**Tinta PVA Cor Verde Piscina** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	30	105,00	3.150,00	MEGAO
358	**Torneira de Jardim 20 mm** – Torneira com bico para mangueira, ideal para jardim, produzida em plástico resistente.	Unidade	1200	3,00	3.600,00	HERC
362	**Torneira para tanque – Tipo: parede de cano curto, em PVC, bitola de 3/4"**, cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	1200	11,80	14.160,00	HERC
366	**Trena Longa** – Fita em fibra de vidro, com 50 metros de comprimento, escala de medidas em milímetros e polegadas, caixa em plástico reforçado, com manivela de retorno. Largura da fita de aproximadamente 13 mm.	Unidade	60	58,00	3.480,00	MILLA
372	**Tubo de 40 mm** – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	600	18,10	10.860,00	PLASTUBOS
376	**Tubo de bitola de 20mm** – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	3600	9,85	35.460,00	PLASTUBOS
384	**União de 20 mm –** soldável.	Unidade	300	3,90	1.170,00	PLASTUBOS
386	**União de 32 mm –** soldável.	Unidade	120	6,90	828,00	PLASTUBOS
389	**Válvula para Pia de Granito** – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito.	Unidade	600	14,90	8.940,00	HERC

Data de Assinatura: 02 de junho de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:7BB00280

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 – Objeto: Contrato de Aquisição de Materiais de Construção – Hidráulico, Pintura, Ferramentas e Marcenaria. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 768.536,76 (Setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Adaptador de 25 mm –** soldável e rosca.	Unidade	600	0,70	420,00	PLASTUBOS

04	**Adesivo para soldagem de PVC** – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento. Caixa com 30 unidades de 75 g cada.	Caixa	100	110,00	11.000,00	POLYTUBES
10	**Arruela para Parafuso 3/8** – Galvanizada a fogo.	Unidade	480	0,12	57,60	MILLA
14	**Balde de Plástico para Construção** – Em polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado, espessura a partir de 4,0 mm, capacidade para 12 litros. Cor preta.	Unidade	60	5,79	347,40	TERRAPLAST
19	**Bomba Hidráulica Submersa de 800 V** – Ideal para poços e cisternas, potencia mínima de 350 watts, frequência a partir de 50 Hz, vazão média ente 2000 a 500 litros/hora, submersão máxima a partir de 19 metros. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30	340,00	10.200,00	ANAUGER
21	**Bota de Cano Curto** - Calçado de Segurança de uso profissional tipo Bota Impermeável. Cano curto; Forro em poliéster; Altura 260 mm (nº 40); Reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado; Sem biqueira. Tamanho a partir do n° 37.	Par	500	34,00	17.000,00	ROGIL
23	**Bota de Cano Longo -** Calçado de segurança de uso profissional tipo bota impermeável, modelo Capataz II. Cano Longo; Alt. Cano: 290 mm; Revestimento interno com meia; Solado com desenhos antiderrapantes; Alt. Salto: 32,8 mm; Sem biqueira. Tamanho a partir do n° 37.	Par	400	33,00	13.200,00	VULCABMS
25	**Bota de Cano Médio –** Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC injetado, forrada em nylon texturizado. Cano médio;PVC por todo calçado fazendo com que o mesmo não molhe por dentro quando se tem uma atividade com água; Solado em borracha antiderrapante para maior atrito com água possuindo um salto aproximadamente de 2,0 cm. Tamanho a partir do n° 37.	Par	500	34,90	17.450,00	VULCABMS
29	**Braçadeira para tubo 25 mm – t**ubo soldável dispõem de facilidade de instalação: juntas soldadas a frio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Resistente a produtos químicos, não sofrendo Corrosão.	Unidade	180	5,50	990,00	PLASTUBOS
30	**Braçadeira para tubo soldável de 110 mm** – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	240	30,00	7.200,00	PLASTUBOS
32	**Braçadeira para tubo soldável de 60mm** – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	600	19,00	11.400,00	PLASTUBOS
37	**Broca 12 mm** – Confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 15,0 cm e peso de 150 g.	Unidade	120	19,99	2.398,80	TRAMONTINA
41	**Broca 8 mm** – Confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 10 cm e peso de 90 g.	Unidade	200	8,50	1.700,00	TRAMONTINA
44	**Bucha de redução de 32 mm para 25mm** – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	300	0,89	267,00	PLASTUBOS
46	**Bucha de redução de 50 mm para 40mm** – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	3,49	837,60	PLASTUBOS
49	**Bucha de redução de 85 mm para 75mm** – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	9,90	2.376,00	PLASTUBOS
51	**Cadeado 25 mm** – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	100	12,00	1.200,00	STAM
53	**Cadeado 35 mm** – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	300	17,00	5.100,00	STAM
59	**Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l** – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	36	2.000,00	72.000,00	BAKOF TEC
65	**Caixa para Ferramentas** – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12	44,00	528,00	STALEY
72	**Cavadeira** – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	100	39,90	3.990,00	TRAMONTINA
77	**Colher de Pedreiro** – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	100	17,00	1.700,00	ATLAS
84	**Curva de 20 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	900	1,44	1.296,00	PLASTUBOS
89	**Curva de 40mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	3,70	2.220,00	PLASTUBOS
97	**Desempoladeira Plástica–** de plástico, lisa, para dar acabamento ao revestimento**.**	Unidade	600	8,00	4.800,00	MONFORT
100	**Disco de Desbaste** – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120	8,00	960,00	TRAMONTINA
106	**Dobradiça de Pino Solto de 3,5''** – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	500	2,85	1.425,00	SCHILD
109	**Engate Flexível de 30 cm** – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 30 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	1200	3,95	4.740,00	KRONA
111	**Enxada** – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	310	29,00	8.990,00	TRAMONTINA
113	**Espátula** – Em aço com cabo, tamanho 3''.	Unidade	240	5,40	1.296,00	RAMADA
114	**Esquadro –** Cabo de alumínio; Lâmina em aço inox; Graduação: mm/pol. com gravação em baixo relevo; Comprimento: 12" (300 mm)	Unidade	100	13,30	1.330,00	RAMADA
123	**Ferro 4,2 -** FERRO 4,2MM CA 60 1,308KG 12M	Unidade	2000	7,99	15.980,00	GERDAU
127	**Ferrolho Chato de 4''** – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	120	4,99	598,80	SILVANA
129	**Ferrolho Roliço de 4''** – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	120	3,94	472,80	SILVANA
131	**Fita Crepe** – Tamanho: 18 cm x 50 m, cor branca.	Unidade	1200	3,89	4.668,00	ADERE
135	**Flange de Entrada** – Em PVC, bitola de 40 mm.	Peça	60	11,80	708,00	PLASTUBOS
137	**Flange de Entrada** – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	120	17,00	2.040,00	PLASTUBOS
154	**Joelho com Visita de 100 mm para 50mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	240	8,00	1.920,00	PLASTUBOS
158	**Joelho de 25 1/2 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus	Unidade	3000	0,99	2.970,00	PLASTUBOS

	entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.					
163	**Joelho de 40 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	2,10	1.260,00	PLASTUBOS
164	**Joelho de 50 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2400	3,00	7.200,00	PLASTUBOS
169	**Joelho de bitola de 40mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	500	0,89	445,00	PLASTUBOS
171	**Lâmina para Arco de Serra** – Bimetal (alta flexibilidade e alta resistência ao desgaste), comprimento de 12'' (30 cm) e largura mínima de ½'', media de 18 dentes por polegada.	Unidade	200	6,00	1.200,00	STAMET
177	**Lixa para Parede e Madeira Nº 100** – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pintura, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. Podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	1400	0,90	1.260,00	3M
179	**Lixa para Parede e Madeira Nº 150** – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pintura, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. Podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	2000	0,95	1.900,00	3M
181	**Lubrificante em Spray** – Composto por óleo lubrificante vegetal, aditivos, essência, entre outras substancias, indicado para lubrificar, desengripar, repelir umidade, como anti-ferrugem de materiais, tais como: fechaduras, chaves, ferramentas, entre outros. Acondicionado em embalagem apropriada com 300 ml.	Unidade	24	8,49	203,76	WHITE LUB
185	**Luva de 20mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	0,49	294,00	PLASTUBOS
186	**Luva de 25 mm** – Tipo: soldável e rosca, ou seja, uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	0,60	720,00	PLASTUBOS
189	**Luva de 32mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	180	0,99	178,20	PLASTUBOS
193	**Luva de 50mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	3,49	2.094,00	PLASTUBOS
199	**Luva de 85mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	27,70	3.324,00	PLASTUBOS
206	**Marreta de 1 Kg** – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	48	24,80	1.190,40	PACETA
207	**Marreta de 2 Kg–** Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36	35,60	1.281,60	PACETA
211	**Pá de Bico** – Em aço, com lâmina de espessura mínima de 2 mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da Administração Municipal. Comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (CxL) – 30 cm x 25 cm.	Unidade	150	23,00	3.450,00	TRAMONTINA
213	**Parafuso Galvanizado com Porca e Arruela para Poste** – 16 X 300mm2	Unidade	360	6,95	2.502,00	RAMOS
214	**Parafuso Galvanizado com Porca e Arruela para Poste Jardim** – 16 X 200mm2	Unidade	120	6,00	720,00	RAMOS
215	**Parafuso Galvanizado com Porca e Arruela para Poste Jardim** – 16 X 200mm2	Unidade	240	6,00	1.440,00	RAMOS
216	**Passa Fio de PVC 20 m**.	Unidade	84	14,50	1.218,00	ILUME
220	**Pia de Granito** – Em granito sintético, medindo 1,60 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	20	149,00	2.980,00	INDIMEL
222	**Pia de Granito** – Em granito sintético, medindo 2,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	20	270,00	5.400,00	INDIMEL
231	**Pia Inox** – Em aço inox 430, largura de 1,60 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	30	278,00	8.340,00	BRANOX
232	**Pia Inox** – Em aço inox 430, largura de 1,80 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 12 cm.	Unidade	30	299,00	8.970,00	BRANOX
233	**Pia Inox** – Em aço inox 430, largura de 2,00 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 12 cm.	Unidade	30	278,00	8.340,00	BRANOX
237	**Pincel de 1" `-** Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 1"	Unidade	500	2,19	1.095,00	CONDOR
240	**Pincel de 3,0" -** Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 3,0"	Unidade	500	5,90	2.950,00	CONDOR
247	**Porta Cadeado 3''** – Zincado, com parafusos.	Unidade	60	3,40	204,00	SILVANA
248	**Porta Cadeado 4''** – Zincado, com parafusos.	Unidade	60	5,40	324,00	SILVANA
250	**Porta Comum de Almofada 70 X 210 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	400	144,00	57.600,00	CHM
252	**Porta Comum de Almofada 90 X 210 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	300	144,00	43.200,00	CHM
263	**Prego** – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	800	11,40	9.120,00	GERDAU
264	**Prego** – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	500	11,30	5.650,00	GERDAU
265	**Prego** – Polido, com cabeça, medida 19x15, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	100	11,45	1.145,00	GERDAU
271	**Redução de 100 mm para 50 mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	500	3,49	1.745,00	PLASTUBOS
274	**Registro de bitola de 20 mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1000	5,20	5.200,00	HERC
279	**Registro de bitola de 40mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	240	12,90	3.096,00	PLASTUBOS
281	**Registro de bitola de 60mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as	Unidade	240	33,80	8.112,00	PLASTUBOS

	exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.					
284	**Régua para Pedreiro** – Em aço, reta, com comprimento a partir de 1,00 m.	Unidade	60	19,80	1.188,00	CLM
288	**Rolo de Espuma de 09 cm** – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	2000	3,00	6.000,00	COMPEL
289	**Rolo de Espuma de 15 cm** – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	500	4,00	2.000,00	COMPEL
290	**Rolo de Espuma de 23 cm** – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	500	6,00	3.000,00	COMPEL
291	**Rolo de Lã de 05 cm** – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60	6,00	360,00	COMPEL
292	**Rolo de Lã de 09 cm** – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	500	6,00	3.000,00	COMPEL
293	**Rolo de Lã de 15 cm** – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	500	9,00	4.500,00	COMPEL
294	**Rolo de Lã de 23 cm** – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	500	17,00	8.500,00	COMPEL
295	**Serra Circular** – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	489,00	5.868,00	BLACK DECKER
298	**Serrote** – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18''.	Unidade	36	27,80	1.000,80	NICHOLSAN
305	**Tê de 20 1/2 mm** – Em PVC, soldável, rosca, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	300	1,10	330,00	PLASTUBOS
306	**Tê de 20 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	6000	0,70	4.200,00	PLASTUBOS
307	**Tê de 25 1/2 mm** – Em PVC, soldável, rosca, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	1,40	840,00	PLASTUBOS
308	**Tê de 25 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	6000	0,70	4.200,00	PLASTUBOS
309	**Tê de 32 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	1,40	840,00	PLASTUBOS
310	**Tê de 40 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	2,90	1.740,00	PLASTUBOS
316	**Tê de bitola de 40mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	600	1,60	960,00	PLASTUBOS
319	**Tinta Acrílica Semi-BrilhoAmarelo Claro** – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 lt.	Galão	60	53,00	3.180,00	GLASURIT
321	**Tinta Acrílica Semi-BrilhoBranco** – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros	Galão	30	53,00	1.590,00	GLASURIT
325	**Tinta Acrílica Semi-BrilhoVerde Claro** – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros	Galão	60	53,00	3.180,00	GLASURIT
328	**Tinta Óleo** – Ideal para pintura de superfícies internas e externas, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 l.	Galão	200	120,00	24.000,00	GLASURIT
338	**Tinta PVA Cor Amarela** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	500	104,00	52.000,00	GLASURIT
341	**Tinta PVA Cor Areia** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	200	104,00	20.800,00	GLASURIT
344	**Tinta PVA Cor Branca –** Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	600	104,00	62.400,00	GLASURIT
346	**Tinta PVA Cor Flamingo** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	30	104,00	3.120,00	GLASURIT
349	**Tinta PVA Cor Marfim** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	180	104,00	18.720,00	GLASURIT
354	**Tinta PVA Cor Vermelho** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	60	104,00	6.240,00	GLASURIT
356	**Torneira Bico de Pato** – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	600	16,50	9.900,00	HERC
359	**Torneira de Jardim 25 mm** – Torneira com bico para mangueira, ideal para jardim, produzida em plástico resistente.	Unidade	600	2,90	1.740,00	LUCONI
365	**Trena** – Fita em aço temperado, medidas em milímetros e polegadas, na cor amarela, corpo em plástico, com trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, comprimento da fita de 5 metros.	Unidade	100	11,00	1.100,00	STAMAT
367	**Trincha de 1"** – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	100	2,75	275,00	ATLAS
368	**Trincha de 2"** – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	1300	4,80	6.240,00	ATLAS
369	**Trincha de 3"** – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	1200	9,40	11.280,00	ATLAS
373	**Tubo de 50 mm** – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	500	28,90	14.450,00	PLASTUBOS
378	**Tubo de bitola de 32mm** – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	600	20,90	12.540,00	PLASTUBOS
385	**União de 25 mm –** soldável.	Unidade	300	3,80	1.140,00	PLASTUBOS
387	**Válvula para Lavatório** – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para lavatórios.	Unidade	600	3,99	2.394,00	HERC
391	**Verniz** – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	Galão	240	85,80	20.592,00	HIDROTINTAS

Data de Assinatura: 02 de junho de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:DF061F5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-97 – Objeto: Contrato de Aquisição de Materiais de Construção – Hidráulico, Pintura, Ferramentas e Marcenaria. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 4.979.916,80 (Quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
03	**Adaptador de 32 mm –** soldável e rosca.	Unidade	300	1,08	324,00	KRONA
05	**Alicate** – Ideal para corte em cerâmica.	Unidade	60	24,10	1.446,00	TRAMONTINA
06	**Alisares** – De madeira, medidas a parti de: largura de 3,5 cm e espessura de 1,5 cm. Ideal para forras de portas e janelas. Jogo contendo 02 peças de 2,10 m cada e 02 de 1,00 m.	Jogo	1584	24,40	38.649,60	NETO MADEIRA
08	**Arruela de Borracha** – Ideal para pregos telheiros, usada para evitar infiltração de telhado com telhas de fibrocimento, diâmetro mínimo de 14 mm.	Unidade	20000	0,20	4.000,00	CISER
09	**Arruela de Ferro** – Indicada para fixação em telhados de telha de fibrocimento, em formato circular côncavo.	Unidade	20000	0,20	4.000,00	CISER
12	**Assento para Vaso Sanitário** – Tipo Estofado, em espuma MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. Incluído kit completo com peça para montagem.	Unidade	300	36,85	11.055,00	ASTRA
13	**Bacia Sanitária Comum** – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	600	87,50	52.500,00	CELITE
15	**Barrote de Madeira** – De madeira mista.	Metro	5000	9,00	45.000,00	NETO MADEIRA
16	**Bomba Centrifuga de ½ cv de sucção –** Monofásica 220V	Unidade	30	136,00	4.080,00	AMANCO
27	**Botina** - Botina de segurança preta, com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo Solado com CP (capa protetora sobre a biqueira de aço), antiestático, PU bidensidade, com salto; Forro sintético; Palmilha higiênica antibacteriana e montagem sintética; Biqueira: Termoplástica - O material termoplástico molda bem aos mais variados tipos de pés que temos, proporcionando conforto devido a sua facilidade na conformação. Tamanho a partir do n° 37.	Par	400	37,20	14.880,00	DOCOL
28	**Braçadeira para tubo 20 mm –** tubo soldável dispõem de facilidade de instalação: juntas soldadas a frio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Resistente a produtos químicos, não sofrendo Corrosão.	Unidade	120	5,30	636,00	KRONA
34	**Braçadeira para tubo soldável de 85mm** – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	600	38,50	23.100,00	KRONA
35	**Broca 1/4** – Confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 10 cm e peso de 20 g.	Unidade	120	4,80	576,00	BOSCH
36	**Broca 10 mm** – Confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	120	9,99	1.198,80	BOSCH
38	**Broca 3/8** – Confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Unidade	60	14,50	870,00	BOSCH
42	**Brocha** – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	1000	3,60	3.600,00	ATLAS
48	**Bucha de redução de 75 mm para 60mm** – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	7,50	1.800,00	KRONA
55	**Caibro Serrado** – De madeira mista, medidas de 6 x 8 cm ou 5 x 6 cm a escolha da Administração Municipal. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Metros	18750	3,50	65.625,00	NETO MADEIRA
56	**Caixa D'Água Capacidade para 10.000 l** – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,29 m com tampa e 1,95 m sem tampa, diâmetro superior 2,69 m com tampa e 2,49 m sem a tampa e inferior/base 1,99 m.	Peça	18	2.800,00	50.400,00	FORTLEV
57	**Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l** – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	18	3.550,00	63.900,00	FORTLEV
58	**Caixa D'Água Capacidade para 20.000 l** – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 3,65 m com tampa e 3,25 m sem tampa, diâmetro superior 2,80 m com tampa e 2,65 m sem a tampa e inferior/base 2,40 m.	Peça	12	5.935,00	71.220,00	FORTLEV

60	**Caixa D'Água de 30.000 l –** Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Peça	8	8.200,00	65.600,00	FORTLEV
61	**Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l** – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	125	269,00	33.625,00	FORTLEV
62	**Caixa D'Água de Plástico de 250 l** – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 0,90 m com tampa e 0,80 m sem a tampa e inferior/base 0,70 m.	Peça	200	152,00	30.400,00	FORTLEV
63	**Caixa D'Água de Plástico de 500 l –** Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Peça	563	168,00	94.584,00	FORTLEV
64	**Caixa de Inspeção/Passagem** – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240	20,00	4.800,00	CILEL
66	**Caixa Sifonada de 100 mm** – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	300	8,40	2.520,00	KRONA
67	**Caixa Sifonada de 150 mm** – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	200	14,90	2.980,00	KRONA
68	**Cal de Pintura** – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	2000	10,70	21.400,00	HIDRACOR
69	**Calha em PVC –** kit contendo: união para calha, suporte para condutor, cabeceira, haste zincada, calha natural, terminal para calha, cantoneira quadrada, saída para calha, suporte para calha. Todos no formato quadrado e / ou retangular.	Unidade	60	62,10	3.726,00	ARAFORROS
71	**Carro de Mão** – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25''(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25''X 8''. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400	105,80	42.320,00	TRAMONTINA
73	**Chave de Fenda –** Produzida em aço gedore – vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno; Ponta fosfatizada;	Unidade	60	5,20	312,00	TRAMONTINA
75	**Chuveiro Elétrico** – Sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de ½'', cor branco, apropriado para uso na horizontal.	Unidade	60	51,50	3.090,00	LORENZZETTI
76	**Cola Epóxi Massa** – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Unidade	60	5,90	354,00	DURAPOX
78	**Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado** – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	Unidade	240	217,00	52.080,00	CELITE
79	**Conjuntos de Porta e janelão Residências:** Porta de 1,00 m e o Janelão de 1,20 m. Conjuntos de madeira mista. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Conjunto	113	1.010,00	114.130,00	NETO MADEIRA
80	**Conjuntos de Porta e janelão Residências:** Porta de 1,00 m e o Janelão de 1,50 m Conjuntos de madeira mista. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Conjunto	113	1.250,00	141.250,00	NETO MADEIRA
82	**Corda Trançada Branca** – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120	15,50	1.860,00	RIO MAR
83	**Corrente** – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60	21,50	1.290,00	GERDAL
90	**Curva de 50mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	5,65	3.390,00	KRONA
91	**Curva de 60mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	9,54	5.724,00	KRONA
92	**Curva de 75mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	22,14	13.284,00	KRONA
93	**Curva de bitola de 100 mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	11,30	1.356,00	KRONA
94	**Desempenadeira** – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	100	8,00	800,00	MOMFORT
96	**Desempoladeira Madeira –** de madeira lisa, para dar acabamento ao revestimento**.**	Unidade	300	9,15	2.745,00	MOMFORT
98	**Disco de Corte** – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	1000	6,00	6.000,00	BOM CORTE
101	**Disco para Makita de Madeira**	Unidade	300	10,80	3.240,00	BOM CORTE
103	**Dobradiça de 4''** – Zincada, com 08 furos, sendo 04 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para cancelas, portões pesados.	Unidade	120	4,50	540,00	ROCHA
104	**Dobradiça de Pino Solto de 2,5''** – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	360	2,25	810,00	ROCHA
108	**Eletrodo Rutílico** – Revestido, composto de dióxido de Titânio (rutilo – TiO2) e Potássio, em cordões lisos de alto rendimento, ideal para soldagem em várias posições em chapas finas de aço carbono. Espessura mínima de 2,5 mm.	Quilo	360	17,25	6.210,00	GERDAL
110	**Engate Flexível de 40 cm** – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	1200	3,55	4.260,00	KRONA
115	**Fechadura 401** – Ideal para portão de metalon.	Unidade	200	35,90	7.180,00	STAM
116	**Fechadura Comum para Porta** – Em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), máquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com máquina de fechadura, contra testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	250	34,20	8.550,00	STAM

118	**Fechadura para Porta** – Em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em forma de L, medindo aproximadamente 40 mm x 80 mm, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	500	37,80	18.900,00	SILVANA
119	**Fechadura para Porta de Banheiro** – Em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), máquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com máquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves. Indicado para uso interno sendo possível fechar apenas por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	100	35,10	3.510,00	SILVANA
120	**Ferro ½ -** Acabamento, Nervurado. Comprimento, 12 m, Peso do Produto, 11,55 Kg.	Unidade	1000	46,50	46.500,00	ACELORMITAL
121	**Ferro 1 -** Diâmetro do pino para dobramento a 180º 6mm x DN**.**	Unidade	200	49,00	9.800,00	ACELORMITAL
122	**Ferro 3,8 -** FERRO 10MM (3/8") CA 50 7404KG 12M. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	2250	38,50	86.625,00	ACELORMITAL
124	**Ferro 5,0 -** FERRO 5MM (3/16") CA 60 1848KG 12M	Unidade	2000	9,09	18.180,00	ACELORMITAL
125	**Ferro 5,16 -** Barra Ferro 8mm (5/16) C/ 12.00 Mts Ca50.	Unidade	1500	22,50	33.750,00	ACELORMITAL
132	**Fita veda rosca –** Constituição em PTFE (politetrafluoretileno), de boa qualidade, ponto de fusão a partir de 300ºC, insolúvel em água, com toxidez nula, sendo possível o uso em ambientes de alimentação e hospitalar, medias de 18 mm X 50 m. cor branca. Caixa com 60 unidades.	Caixa	500	72,90	36.450,00	ADERE
134	**Flange de Entrada** – Em PVC, bitola de 32 mm.	Peça	600	8,50	5.100,00	KRONA
138	**Flange de Extravasar** – Em PVC, bitola de 25 mm.	Peça	60	6,60	396,00	KRONA
139	**Flange de Extravasar** – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	120	17,00	2.040,00	KRONA
140	**Flange de Saída** – Em PVC, bitola de 110 mm.	Peça	60	229,00	13.740,00	KRONA
141	**Flange de Saída** – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60	138,00	8.280,00	KRONA
142	**Forra de 0,60 m** – De madeira maçaranduba**. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	750	97,00	72.750,00	NETO MADEIRA
143	**Forra de 0,60 m** – De madeira mista	Unidade	600	58,00	34.800,00	NETO MADEIRA
144	**Forra de 0,70 m** – De madeira maçaranduba. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	750	97,00	72.750,00	NETO MADEIRA
145	**Forra de 0,70 m** – De madeira mista	Unidade	1000	58,90	58.900,00	NETO MADEIRA
146	**Forra de 0,80 m** – De madeira maçaranduba**. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	750	97,90	73.425,00	NETO MADEIRA
147	**Forra de 0,80 m** – De madeira mista	Unidade	1200	58,90	70.680,00	NETO MADEIRA
148	**Forra de 0,90 m** – De madeira maçaranduba**. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	750	97,90	73.425,00	NETO MADEIRA
149	**Forra de 0,90 m** – De madeira mista	Unidade	1200	58,90	70.680,00	NETO MADEIRA
150	**Haste para Telha** – Em aço, reta, comprimento de 40 cm, espessura de ¼'', sendo roscável em uma das extremidades, apropriado para fixação de telhas de Fibrocimento.	Unidade	20000	3,10	62.000,00	CISER
151	**Janela de 0,80 x 1,05 cm –** De Jaqueira, em ótimo acabamento	Unidade	24	242,00	5.808,00	NETO MADEIRA
152	**Janela de Almofada 1,00 x 1,20 cm** – Em angico. Com boa qualidade.	Unidade	200	305,00	61.000,00	NETO MADEIRA
153	**Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm** – Com boa qualidade.	Unidade	50	168,00	8.400,00	QUALITY
155	**Joelho de 110 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	83,00	4.980,00	KRONA
159	**Joelho de 25 3/4 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2800	0,89	2.492,00	KRONA
161	**Joelho de 25 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	10000	0,40	4.000,00	KRONA
165	**Joelho de 60 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	8,90	5.340,00	KRONA
166	**Joelho de 75 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	27,90	6.696,00	KRONA
167	**Joelho de 85 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	39,60	4.752,00	KRONA
170	**Joelho de bitola de 50mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	4000	1,17	4.680,00	KRONA
172	**Lavatório de Louça Grande** – Em cerâmica vitrificada, cor a escolha da Administração Municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼''.	Unidade	240	85,90	20.616,00	CELITE
173	**Lavatório de Louça Médio** – Em cerâmica vitrificada, cor a escolha da Administração Municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼''.	Unidade	240	77,80	18.672,00	CELITE
175	**Liquido Brilho** – Indicado para conferir brilho e maior lavabilidade na tinta PVA, em superfícies internas e externas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Galão	60	48,50	2.910,00	HIDRACOR
182	**Luva de 110mm** – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	77,00	9.240,00	KRONA
183	**Luva de 110mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	46,00	2.760,00	KRONA
188	**Luva de 32 mm** – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	7,65	7.650,00	KRONA
190	**Luva de 40mm** – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	11,30	11.300,00	KRONA
192	**Luva de 50mm** – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	13,50	16.200,00	KRONA
194	**Luva de 60mm** – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	16,80	10.080,00	KRONA
196	**Luva de 75mm** – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	27,50	6.600,00	KRONA
197	**Luva de 75mm** – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	14,80	3.552,00	KRONA
198	**Luva de 85mm** – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda	Unidade	240	47,00	11.280,00	KRONA

	as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.					
200	**Luva de bitola de 100 mm** – Tipo: corrediça, em PVC rígido para esgoto, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	1500	9,80	14.700,00	PLASTUBOS
203	**Luva de pano -** Algodão Pigmentada Palma Antiderrapante	Unidade	1000	4,05	4.050,00	INCOPEL
204	**Luva Plástica Cano Curto** – Em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	Unidade	120	4,20	504,00	INCOPEL
205	**Luva Plástica Cano Longo** – Em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	Unidade	120	5,15	618,00	INCOPEL
209	**Massa Acrílica** – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Latão	1125	76,50	86.062,50	HIDRACOR
210	**Massa PVA** – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Latão	1500	37,80	56.700,00	HIDRACOR
217	**Pia de Granito** – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	40	81,00	3.240,00	DURAFORTE
219	**Pia de Granito** – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	20	125,00	2.500,00	DURAFORTE
221	**Pia de Granito** – Em granito sintético, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	120	244,00	29.280,00	DURAFORTE
223	**Pia de Granito** – Em granito, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	20	210,50	4.210,00	DURAFORTE
225	**Pia de Granito** – Em granito, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	16	340,00	5.440,00	DURAFORTE
226	**Pia de Granito** – Em granito, medindo 1,60 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	16	235,00	3.760,00	DURAFORTE
227	**Pia de Granito** – Em granito, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	16	375,00	6.000,00	DURAFORTE
228	**Pia de Granito** – Em granito, medindo 2,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	16	475,00	7.600,00	DURAFORTE
229	**Pia Inox** – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	300	161,10	48.330,00	FRANK
230	**Pia Inox** – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	200	189,00	37.800,00	FRANK
235	**Picareta Chibanca** – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 100 mm, da ponta 10 mm e comprimento da pá a ponta de 380 mm, peso a partir de 2,00 kg.	Unidade	200	45,80	9.160,00	TRAMONTINA
236	**Pincel de 1,5" -** Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 1,5"	Unidade	500	2,52	1.260,00	ATLAS
238	**Pincel de 2,5" -** Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica2,5"	Unidade	500	4,05	2.025,00	ATLAS
242	**Pneu completo para Carro de Mão** – Composto por uma roda de ferro, um pneu e uma câmara de ar de borracha vulcanizada e tamanho de 3,25''X 8'',	Unidade	150	67,00	10.050,00	LEVORIN
243	**Pó Xadrez** – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 g.	Unidade	3600	14,40	51.840,00	XADREX
245	**Porca para Haste** – Em aço, rosqueada, ideal para haste de ¼''para Telha de Fibrocimento.	Unidade	20000	0,17	3.400,00	CISER
246	**Porca para Parafuso de 3/8** – Galvanizado.	Unidade	480	0,60	288,00	CISER
253	**Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	240	79,00	18.960,00	NETO MADEIRA
254	**Porta de Chapa 60 X 210 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	400	64,50	25.800,00	NETO MADEIRA
255	**Porta de Chapa 70 X 210 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	400	69,50	27.800,00	NETO MADEIRA
256	**Porta de Chapa 80 X 2010 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	400	69,50	27.800,00	NETO MADEIRA
257	**Porta de Chapa 90 X 210 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	220	85,00	18.700,00	NETO MADEIRA
258	**Porta de Vidro 1,00 X 2,10 cm** – De ótima qualidade. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	225	750,00	168.750,00	ALUMIAÇO
259	**Porta de Vidro 1,80 X 2,10 cm –** De ótima qualidade.	Unidade	56	1.220,00	68.320,00	ALUMIAÇO
260	**Porta de Vidro 2,00 X 2,10 cm –** De ótima qualidade.	Unidade	56	1.000,00	56.000,00	ALUMIAÇO
261	**Porta Esquadrilha de Alumínio 80 X 2,10 cm** – De ótima qualidade.	Unidade	24	440,00	10.560,00	QUALITY
262	**Porta Start** – Em PVC, 20 W, 36 W e 40 W.	Unidade	240	2,00	480,00	FOXLUX
266	**Primer Anticorrosivo** – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120	70,00	8.400,00	STARLUX
268	**Rabicho** – Para lâmpada fluorescente de 20 W, 36 W e 40 W.	Par	600	2,16	1.296,00	FOXLUX
270	**Rebite** – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 peças.	Caixa	60	24,00	1.440,00	CISER
273	**Registro de bitola de 110mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as	Unidade	60	59,00	3.540,00	KRONA

	exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.					
275	**Registro de bitola de 20 mm** – Tipo gaveta, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1400	6,75	9.450,00	KRONA
276	**Registro de bitola de 25 mm** – Tipo gaveta, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1800	7,80	14.040,00	KRONA
278	**Registro de bitola de 32mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	240	9,00	2.160,00	KRONA
282	**Registro de bitola de 85mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120	99,50	11.940,00	KRONA
283	**Registro debitola de 75mm** – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120	68,50	8.220,00	KRONA
285	**Ripa** – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Metro	30000	5,40	162.000,00	NETO MADEIRA
286	**Riscadeira –** Ideal para cortes em cerâmicas.	Unidade	1125	62,00	69.750,00	FOXLUX
296	**Serra Mármore** – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	50	315,00	15.750,00	BOSCH
300	**Solvente** – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 05 litros	Galão	300	26,50	7.950,00	STARLUX
301	**Tábua de Madeira para Construção** – De jaqueira, reta, com espessura mínima de 30 mm, largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 6 m.	Metro	1000	8,50	8.500,00	NETO MADEIRA
302	**Talhadeira** – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾'' e comprimento 250 mm.	Unidade	100	10,50	1.050,00	MOMFORT
303	**Tanque Lavatório** – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	120	82,00	9.840,00	CILEL
304	**Tê de 110 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	69,00	6.624,00	KRONA
311	**Tê de 50 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2400	5,26	12.624,00	KRONA
312	**Tê de 60 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	10,35	2.484,00	KRONA
313	**Tê de 75 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	25,00	6.000,00	KRONA
314	**Tê de 85 mm** – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	52,00	4.992,00	KRONA
317	**Tê de bitola de 50mm** – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	1200	4,50	5.400,00	KRONA
318	**Tinta Acrílica Semi-Brilho Palha** – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.	Latão	130	171,00	22.230,00	CORAL
322	**Tinta Acrílica Semi-BrilhoBranco** – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Latão	315	171,00	53.865,00	CORAL
324	**Tinta Acrílica Semi-BrilhoMarfim** – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros	Latão	130	171,00	22.230,00	CORAL
326	**Tinta Em Pó** – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, com uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida, produto classificado conforme norma NBR – 11702 de julho de 2010 da ABNT. Composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	500	55,00	27.500,00	HIDRACOR
327	**Tinta Esmalte Sintético** – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	1000	60,30	60.300,00	STARLUX
329	**Tinta Para Piso Premium Cor Amarelo Fosco –** Tinta acrílica com hiper-resistência ao tráfego de pessoas e carros, apresentando ótima cobertura e fácil aplicação, ideal para embelezar pisos e cimentados em geral. Indicada para ambientes internos e externos de quadras poliesportivas, pisos comerciais, demarcação de garagens, áreas de recreação, podendo também ser aplicado sobre concreto aparente. Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT – Tipo 4.5.6.	Latão	220	217,80	47.916,00	SUVINIL
330	**Tinta Para Piso Premium Cor Azul Fosco –** Tinta acrílica com hiper-resistência ao tráfego de pessoas e carros, apresentando ótima cobertura e fácil aplicação, ideal para embelezar pisos e cimentados em geral. Indicada para ambientes internos e externos de quadras poliesportivas, pisos comerciais, demarcação de garagens, áreas de recreação, podendo também ser aplicado sobre concreto aparente. Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT – Tipo 4.5.6.	Latão	220	217,80	47.916,00	SUVINIL
331	**Tinta Para Piso Premium Cor Branco –** Tinta acrílica com hiper-resistência ao tráfego de pessoas e carros, apresentando ótima cobertura e fácil aplicação, ideal para embelezar pisos e cimentados em geral. Indicada para ambientes internos e externos de quadras poliesportivas, pisos comerciais, demarcação de garagens, áreas de recreação, podendo também ser aplicado sobre concreto aparente. Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT – Tipo 4.5.6.	Latão	220	217,80	47.916,00	SUVINIL
332	**Tinta Para Piso Premium Cor Cerâmica –** Tinta acrílica com hiper-resistência ao tráfego de pessoas e carros, apresentando ótima cobertura e fácil aplicação, ideal para embelezar pisos e cimentados em geral. Indicada para ambientes internos e externos de quadras poliesportivas, pisos comerciais, demarcação de garagens, áreas de recreação, podendo também ser aplicado sobre concreto aparente. Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT – Tipo 4.5.6.	Latão	220	217,80	47.916,00	SUVINIL
333	**Tinta Para Piso Premium Cor Concreto –** Tinta acrílica com hiper-resistência ao tráfego de pessoas e carros, apresentando ótima cobertura e fácil aplicação, ideal para embelezar pisos e cimentados em geral. Indicada para ambientes internos e externos de quadras poliesportivas, pisos comerciais, demarcação de garagens, áreas de recreação, podendo também ser aplicado sobre concreto aparente. Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT – Tipo 4.5.6.	Latão	120	217,80	26.136,00	SUVINIL

334	**Tinta Para Piso Premium Cor Preto –** Tinta acrílica com hiper-resistência ao tráfego de pessoas e carros, apresentando ótima cobertura e fácil aplicação, ideal para embelezar pisos e cimentados em geral. Indicada para ambientes internos e externos de quadras poliesportivas, pisos comerciais, demarcação de garagens, áreas de recreação, podendo também ser aplicado 365sobre concreto aparente. Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT – Tipo 4.5.6.	Latão	80	217,80	17.424,00	SUVINIL
335	**Tinta Para Piso Premium Cor Verde –** Tinta acrílica com hiper-resistência ao tráfego de pessoas e carros, apresentando ótima cobertura e fácil aplicação, ideal para embelezar pisos e cimentados em geral. Indicada para ambientes internos e externos de quadras poliesportivas, pisos comerciais, demarcação de garagens, áreas de recreação, podendo também ser aplicado sobre concreto aparente. Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT, Tipo 4.5.6.	Latão	200	217,80	43.560,00	SUVINIL
336	**Tinta Para Piso Premium Cor Vermelho –** Tinta acrílica com hiper-resistência ao tráfego de pessoas e carros, apresentando ótima cobertura e fácil aplicação, ideal para embelezar pisos e cimentados em geral. Indicada para ambientes internos e externos de quadras poliesportivas, pisos comerciais, demarcação de garagens, áreas de recreação, podendo também ser aplicado sobre concreto aparente. Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessastes, microbicidas não metálicos e água. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT – Tipo 4.5.6.	Latão	180	217,80	39.204,00	SUVINIL
340	**Tinta PVA Cor Amarelo Canário –** Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Latão	1013	94,50	95.728,50	CORAL
343	**Tinta PVA Cor Azul Escuro** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	500	93,60	46.800,00	CORAL
347	**Tinta PVA Cor Laranja** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	20	94,50	1.890,00	CORAL
351	**Tinta PVA Cor Palha** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	30	94,50	2.835,00	CORAL
352	**Tinta PVA Cor Rubi** – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	60	94,50	5.670,00	CORAL
355	**Tinta Seladora** – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Galão	120	73,50	8.820,00	CORAL
357	**Torneira de Inox** – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	600	48,80	29.280,00	TALITA
360	**Torneira de PVC** – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	600	10,80	6.480,00	HERC
361	**Torneira para tanque – Tipo: parede de cano curto, em PVC, bitola de 1/2"**, cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	1200	9,45	11.340,00	VIQUA
363	**Torneira para tanque – Tipo: parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2"**, cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	1200	9,90	11.880,00	VIQUA
364	**Torneira para tanque – Tipo: parede de cano longo, em PVC, bitola de 3/4"**, cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	1200	9,90	11.880,00	VIQUA
370	**Tubo de 100 mm** – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	1200	41,40	49.680,00	PLASTUBOS
371	**Tubo de 150 mm** – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	500	112,50	56.250,00	PLASTUBOS
374	**Tubo de 75 mm** – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	500	40,00	20.000,00	PLASTUBOS
375	**Tubo de bitola de 110 mm** – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120	256,50	30.780,00	KRONA
379	**Tubo de bitola de 40mm** – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	600	26,00	15.600,00	KRONA
380	**Tubo de bitola de 50mm** – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1200	33,50	40.200,00	KRONA
381	**Tubo de bitola de 60mm** – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	480	54,00	25.920,00	KRONA
382	**Tubo de bitola de 75mm** – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	360	85,00	30.600,00	KRONA
383	**Tubo de bitola de 85mm** – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	240	161,91	38.858,40	KRONA
388	**Válvula para Pia** – Em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox.	Unidade	400	10,50	4.200,00	TALITA
390	**Vedanel –** ideal para vedação de vaso	Unidade	1800	6,50	11.700,00	PUVITEC
392	**Caibro Serrado** – De madeira mista, medidas de 6 x 8 cm ou 5 x 6 cm a escolha da Administração Municipal. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 55.**	Metros	6.250	3,50	21.875,00	NETO MADEIRA

393	**Caixa D'Água de 30.000 l –** Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 60.**	Peça	2	8.200,00	16.400,00	FORTLEV
394	**Caixa D'Água de Plástico de 500 l –** Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 63.**	Peça	187	168,00	31.416,00	FORTLEV
395	**Caixa Sifonada de 100 mm** – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 66.**	Unidade	100	8,40	840,00	KRONA
396	**Conjuntos de Porta e janelão Residências:** Porta de 1,00 m e o Janelão de 1,20 m. Conjuntos de madeira mista. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 79.**	Conjunto	37	1.010,00	37.370,00	NETO MADEIRA
397	**Conjuntos de Porta e janelão Residências:** Porta de 1,00 m e o Janelão de 1,50 m Conjuntos de madeira mista. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 80.**	Conjunto	37	1.250,00	46.250,00	NETO MADEIRA
398	**Ferro 3,8 -** FERRO 10MM (3/8") CA 50 7404KG 12M. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 122.**	Unidade	750	38,50	28.875,00	ACELORMITAL
399	**Forra de 0,60 m** – De madeira maçaranduba**. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 142.**	Unidade	250	97,00	24.250,00	NETO MADEIRA
400	**Forra de 0,70 m** – De madeira maçaranduba. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 144.**	Unidade	250	97,00	24.250,00	NETO MADEIRA
401	**Forra de 0,80 m** – De madeira maçaranduba. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 146.**	Unidade	250	97,90	24.475,00	NETO MADEIRA
402	**Forra de 0,90 m** – De madeira maçaranduba. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 148.**	Unidade	250	97,90	24.475,00	NETO MADEIRA
403	**Luva de bitola de 100 mm** – Tipo: corrediça, em PVC rígido para esgoto, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 200.**	Unidade	500	9,80	4.900,00	PLASTUBOS
404	**Massa Acrílica** – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 209.**	Latão	375	76,50	28.687,50	HIDRACOR
405	**Massa PVA** – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 210.**	Latão	500	37,80	18.900,00	HIDRACOR
406	**Porta de Vidro 1,00 X 2,10 cm** – De ótima qualidade. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 258.**	Unidade	75	750,00	56.250,00	ALUMIAÇO
407	**Ripa** – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 285.**	Metro	10.000	5,40	54.000,00	NETO MADEIRA
408	**Tinta Acrílica Semi-BrilhoBranco** – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 322.**	Latão	105	171,00	17.955,00	CORAL
409	**Tinta PVA Cor Amarelo Canário –** Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 340.**	Latão	337	94,50	31.846,50	CORAL

Data de Assinatura: 02 de junho de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A268885B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

FORNECEDORA REGISTRADA **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.889.181/0001-42 – Objeto: Contrato de Aquisição de Materiais de Construção – Hidráulico, Pintura, Ferramentas e Marcenaria. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 24.009,00 (Vinte e quatro mil e nove reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
18	**Bomba Centrifuga de 3 cv de sucção –** Monofásica 220V	Unidade	15	700,00	10.500,00	SCHNEIDER
39	**Broca 5/16** – Confeccionada em aço ultra-resistente00, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	120	8,46	1.015,20	VONDER
85	**Curva de 20 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	900	1,53	1.377,00	TIGRE
88	**Curva de 32mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	2,17	1.302,00	TIGRE
102	**Dobradiça Asa de Morcego**	Unidade	240	2,00	480,00	SILVANA
156	**Joelho de 20 1/2 mm** – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa.	Unidade	1200	0,93	1.116,00	TIGRE

174	**Linha para Pedreiro** – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	360	6,30	2.268,00	VONDER
218	**Pia de Granito** – Em granito sintético, medindo 1,20 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	20	85,50	1.710,00	MDG
224	**Pia de Granito** – Em granito, medindo 1,20 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	20	195,00	3.900,00	MDG
241	**Plaina Manual Profissional nº 04** – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	Unidade	12	28,40	340,80	VONDER

Data de Assinatura: 02 de junho de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:581FC13E

